

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 1999

Substitutivo no. 01/98
Autor: Vereador José Maria Lanfredi

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

(Vide Lei Complementar 332/2018)

Texto Compilado

PAULO ROBERTO ROITBERG, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divisão do território do Município em zonas de uso e regula a ocupação do solo, tendo em vista os seguintes objetivos:

I - Assegurar a reserva dos espaços necessários e localizações adequadas, destinadas ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas.

II - Assegurar a concentração equilibrada de atividades e de pessoas no território do Município, mediante controle do uso e do aproveitamento do solo.

III - Estimular e orientar o desenvolvimento urbano, rural e industrial do Município.

ART. 2º OS PERÍMETROS E CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO E DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE O ZONEAMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR ACHAM-SE DESCRITOS NO TÍTULO II.

Título II
Do Zoneamento

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 3º Zoneamento para fins desta lei, constitui-se na divisão da área do Município de Caçapava em zonas e estas em setores, segundo sua destinação urbana e seus usos precípuos.

Art. 4º Os loteamentos e arruamentos, em qualquer nível ou escala, as edificações, obras e serviços públicos ou particulares, de iniciativa ou a cargo de qualquer empresa ou entidades, mesmo as de direito público, ficam sujeitos aos critérios e diretrizes estabelecidas nesta lei, dependendo as construções de prévia licença da Administração Municipal.

Art. 5º Para atender a presente legislação fica o Município de Caçapava dividido em 4 (quatro) zonas e 7 (sete) áreas distintas e integradas entre si:

I - AS ZONAS:

- a) zona urbana - ZU
- b) zona de expansão urbana - ZEU
- c) zona rural - ZR

- 1- zona rural norte (Monteiro Lobato)
- 2- zona rural sul (Jambeiro)

- d) zona industrial - ZI
- 1-zona industrial leste (Taubaté)
- 2-zona industrial oeste (São José dos Campos)

II - AS ÁREAS:

- a) área de preservação ambiental – APA

Áreas destinadas a ações de resgates das qualidades ambientais e paisagística preexistentes c à ação da atividade degradadora efetuada.

- b) área especial de interesse social - AEIS

Compreende terrenos ocupados por assentamentos habitacionais ilegais ou irregulares, destinados a programas de reurbanização, regularização jurídica e urbanística da posse da área e à execução de programas habitacionais de interesse social.

- c) área de integração urbana (várzeas)- AUI

Área destinada à adequação da várzea do Rio Paraíba a atividade não urbanas compatíveis com sua especialidade geotécnica e interface com área urbanizada.

- d) área de recuperação ambiental - ARA

Áreas destinadas a ações de resgates das qualidades ambientais e paisagística preexistentes à ação da atividade degradadora efetuada.

- e) área de preservação permanente - APP

Áreas destinadas à preservação da flora, fauna e recursos naturais do ecossistema mata atlântica presentes no município, sendo admitido apenas o manejo adequado dos recursos ambientais e vedado o desenvolvimento de qualquer outras atividades

- f) áreas institucionais - AI

São áreas oriundas de loteamentos ou qualquer outro tipo de parcelamento e destinada a uso público.

- g) áreas especiais - AE

São áreas regidas por normas resultantes de estudos específicos de ordenação do solo, sendo objeto de programas de gestão urbana para implantação, pelo proprietário, pelo poder público ou pela parceria entre ambos, de atividades compatíveis com o interesse específico a que se destinam.

São áreas regidas por normas resultantes de estudos específicos de ordenação do solo, sendo objeto de programas de gestão urbana para implantação, pelo proprietário, pelo poder público ou pela parceria entre ambos, de atividades compatíveis com o interesse específico a que se destinam, incluindo os estabelecimentos de serviços e operação aeroportuária civil; conjuntos, condomínios e loteamentos empresariais e/ou industriais, conjugados ou separadamente, permitidas em zona de expansão urbana. (Redação dada pela Lei nº 4.961/2010).

§ 1º A zona urbana é dividida em 42 (quarenta e dois) setores mais áreas institucionais, sendo os bairros de Caçapava Velha e Guamirim, Divisa, Tataúba e Grama /Tijuco Preto considerados setores da zona urbana.



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
como o identificador 32003100340034000540052004100. Documentos assinados digitalmente com ME
ME nº 2.0790/202001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil)

§ 2º A zona rural é dividida em duas, uma ao norte denominada zona rural norte (Monteiro Lobato) e uma ao sul denominada zona rural sul (Jambeiro).

§ 3º A zona industrial é dividida em duas, uma à leste denominada zona industrial leste (Taubaté) e outra a oeste denominada zona industrial oeste (São José dos Campos).

§ 4º A delimitação das zonas referidas no artigo é fixada na planta oficial, na escala de 1:20.000.

Art. 6º A zona urbana tem o seu perímetro descrito em legislação específica, bem como os bairros de Guimirim e Caçapava Velha.

Art. 7º – A zona de expansão urbana compreende os terrenos não loteados destinados ao crescimento normal do aglomerado urbano atual e constituem em uma faixa de 3.000 (três mil) metros de largura que acompanha todo o perímetro urbano, também descritos em legislação específica, excetuando-se as áreas de preservação permanentes, várzeas, áreas de preservação ambiental e áreas de recuperação ambiental.

Art. 7º A zona de expansão urbana compreende os terrenos não loteados destinados ao crescimento normal do aglomerado urbano atual e constituem em uma faixa de 4.000 (quatro mil) metros de largura que acompanha todo o perímetro urbano, também descrito em legislação específica, excetuando-se as áreas de preservação permanentes, várzeas, áreas de preservação ambiental e áreas de recuperação ambiental e acrescida das zonas industriais leste e oeste. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 161/2001\)](#)

Capítulo II

Das Atividades e Categorias de Uso do Solo

Art. 8º As categorias de uso e respectivos códigos, são os constantes no anexo I, que é composto por tabelas individuais para cada setor, onde estão definidos os recuos mínimos, taxas de ocupação, índices de aproveitamento e testada dos lotes permitidos em cada setor. Ficam assim estabelecidas as seguintes categorias de utilização do solo:

I - residencial - R

a) R1 - residencial unifamiliar

São edificações destinadas a habitação permanente correspondendo a uma habitação por lote.

b) R2 - residencial multifamiliar

R2-1 - unidades residenciais agrupadas horizontal ou verticalmente, geminadas ou em série, correspondendo a mais de uma habitação por lote.

R2-2 - unidades residenciais agrupadas verticalmente, correspondendo a edifícios de apartamentos.

c - R3 - conjunto residencial

- São conjuntos de edificações destinadas a habitação permanente, isoladas ou agrupadas horizontal ou verticalmente, ocupando mais de um lote ou uma gleba, dispondo obrigatoriamente de espaços e instalações de utilização comum a todas habitações do conjunto (condomínio) compreendendo:

R3-1 - é aquele que tem área de terreno menor ou igual a 20.000 (vinte mil) m² ou com menos de 200 (duzentas)

R3-2 - é aquele que tem área de terreno maior ou igual a 20.000 (vinte mil) m² ou com mais de 200 (duzentas) e menos de 400 (quatrocentas) habitações, devendo apresentar com reserva de porcentagens específicas de áreas de sistema viário, áreas verdes e institucionais.

II - comercial - C

Todas as atividades comerciais são classificadas pelo CNAE - classificação nacional de atividades econômicas, que correspondem ao código de atividade do CGC - cadastro geral de contribuintes da Receita Federal.

III - comercial especial - C 0

Estabelecimento comercial com atividade não poluidora, não provocando incômodo, compatível com as demais funções urbanas, com as seguintes características:

- combustível utilizado: eletricidade ou gás;
- gases e vapores: não produz;
- potencial poluidor do ar: desprezível;
- odores: não produz;
- ruídos: limites constantes de leis municipais;
- vibrações: não produz;
- resíduos sólidos: normal;
- periculosidade: virtualmente ausente;
- nocividade: virtualmente ausente;
- área máxima: 100 m²;
- número máximo de empregado: 10 (dez) pessoas;

IV - serviços - S

Todas as atividades de serviços são classificadas pelo CNAE - classificação nacional de atividades econômicas, que correspondem ao código de atividade do CGC - cadastro geral de contribuintes da Receita Federal

V - serviços especial - S0

Estabelecimento de serviços com atividade não poluidora, não provocando incômodo, compatível com as demais funções urbanas, com as seguintes características :

- combustível utilizado: eletricidade ou gás;
- gases e vapores: não produz;
- potencial poluidor do ar: desprezível;
- odores: não produz;
- ruídos: limites constantes de leis municipais;
- vibrações: não produz;
- resíduos sólidos: normal;
- periculosidade: virtualmente ausente;
- nocividade: virtualmente ausente;
- área máxima: 100 m²;
- número máximo de empregados: 10 (dez) pessoas;

VI - industrial - I

Todas as atividades industriais são classificadas pelo CNAE - classificação nacional de atividades econômicas, que correspondem ao código de atividade do CGC - cadastro geral de contribuintes da Receita Federal

VII - industrial especial - I0

Estabelecimento industrial com atividade não poluidora, não provocando incômodo, compatível com as demais funções urbanas, com as seguintes características :

- combustível utilizado: eletricidade ou gás;
- gases e vapores: não produz;
- potencial poluidor do ar: desprezível;
- odores: não produz;
- ruídos: limites constantes de leis municipais;
- vibrações: não produz;
- resíduos sólidos: normal;
- periculosidade: virtualmente ausente;
- nocividade: virtualmente ausente;



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003700320032003A000540052004100; Documentos assinados digitalmente conforme

MP nº 20200/20201, que institui a infraestrutura de Cidades Policiais Básicas e Cidades

<https://camarasens.gov.br/camaracacapaya.sp.gov.br/Arquivo/Documents/ledisacao/nm/C-109-1999.htm?identificador=32003100340031003A004C00>

- área máxima: 200 m²;
- número máximo de empregados: 10 (dez) pessoas;

VIII - misto especial - ME [\(Incluído pela Lei nº 4.961/2010\).](#)

Parágrafo Único - Fica permitida a instalação neste Município, independente do setor do zoneamento, empresa cuja endereço seja comprovadamente a residência de um dos sócios e utilizado apenas para correspondência e cadastro, ficando proibida qualquer atividade comercial do serviço no local. [\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 318/2017\).](#)

Parágrafo único. Somente será permitida no Município a implantação de Residencial Multifamiliar destinado às edificações isoladas ou agrupadas horizontalmente, geminadas ou em série na forma de condomínio ou conjunto residencial e definido como R-2006, R-2007, R-2009, R-2010 ou R-2011 no Anexo I, as unidades autônomas com fração privada de terreno com testada mínima prevista no setor de sua localização. [\(Redação incluída pela Lei Complementar nº 323/2017\).](#)

Capítulo III
Condições de Implantação das Atividades e Categorias de Uso de Solo

Art. 9º As categorias de uso e respectivos códigos, são representadas por números constantes da tabela respectiva para cada setor, bem como definidos os recuos mínimos, taxas de ocupação, índices de aproveitamento e testada mínima dos lotes

Capítulo IV
Das Zonas de Uso Setores

Art. 10 Ficam instituídos os seguintes setores nas suas respectivas zonas, definidas no artigo 46 desta lei, representados por seus respectivos números e assim descritos:

I - ZONA URBANA:

setor nº 1= compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas: av. Cel Alcântara, r. Cônego Rodovalho, r. com. João Lopes, r. Cel João Dias Guimarães, r. Dr. Freitas.

~~setor nº 2= compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas: r. José Bonifácio, r. 15 de Novembro, trecho da av. Dona Francisca de Almeida Santos, Travessa Jaú, Trav. Ezequiel Freire, av. Cidade de São Paulo, trecho da rua Francisco Antonio Justo, Trav. Rossi, trecho da av. Cel. Manoel Inocêncio, av. Dr. Pereira de Matos, trecho da r. Mal. Eduardo Sócrates, r. Dr. Odilon de Souza Miranda, fundo dos terrenos com frente para a av. Brasil, cortando a Ladeira São José, r. prof. Lindolpho Machado, r. Teodoro Tibucheski, praça Rodrigues Alves;~~

~~Setor nº 2 compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas: R. José Bonifácio; R. XV de Novembro; trecho da Avenida Dona Francisca de Almeida Santos; Travessa Jaú; Travessa Ezequiel Freire; Avenida Cidade de São Paulo; trecho da Rua Francisco Antônio Justo; Travessa Rossi; trecho da Avenida Cel. Manoel Inocêncio; Av. Dr. Pereira de Mattos; trecho da Rua Marechal Eduardo Sócrates; R. Odilon de Souza Miranda; fundo dos terrenos com frente para a Av. Brasil cortando a ladeira São José; R. Prof. Lindolpho Machado e Rua Teodoro Tibucheski; Praça Rodrigues Alves; trecho da Rua Cel. João Dias Guimarães compreendida entre a Rua Comendador João Lopes até a Rua Vinícius de Moraes; Rua Prof. Alcides Martins. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 117/1999\).](#)~~

~~Setor nº 02: compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas: R. José Bonifácio; R. XV de Novembro; trecho da Avenida Dona Francisca de Almeida Santos; Travessa Ezequiel Freire; Avenida Cidade de São Paulo; trecho da Rua Francisco Antônio Justo; Travessa Rossi; trecho da Avenida Cel. Manoel Inocêncio; Avenida Dr. Pereira de Mattos; trecho da Rua Marechal Eduardo Sócrates; R. Odilon de Souza Miranda; fundo dos terrenos com frente para a Avenida Brasil cortando a ladeira São José; R. Prof. Lindolpho Machado e R. Teodoro Tibucheski; Praça Rodrigues Alves; trecho da Rua Cel. João Dias Guimarães, compreendido entre a Rua Comendador João Lopes até a Rua Vinícius de Moraes; Rua Prof. Alcides Martins, trecho da Avenida Cel. Alcântara, compreendido com a Travessa Jaú até a Rua Sebastiana Unhate. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 215/2005\).](#)~~

~~Setor nº 2 = compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas: Rua José Bonifácio; R. XV de Novembro; trecho da Avenida Dona Francisca de Almeida Santos; Travessa Ezequiel Freire; Avenida Cidade de São Paulo; trecho da Rua Francisco Antônio Justo; Travessa Rossi; trecho da Avenida Cel. Manoel Inocêncio; Avenida Dr. Pereira de Mattos; trecho da Rua Marechal Eduardo Sócrates; Rua Odilon de Souza Miranda; fundo dos terrenos com frente para a Avenida Brasil cortando a ladeira São José; R. Prof. Lindolpho Machado e Rua Teodoro Tibucheski; Praça Rodrigues Alves. Ainda o trecho da Avenida Cel. Alcântara, compreendido com a Travessa Jaú até a Rua Sebastiana Unhate. Rua Prof. Alcides Martins; Rua Sebastiana Unhate; Rua Jaime Spinelli; Rua Alberto Pinto de Faria; Rua Raposo Tavares; Rua Luiz de Carvalho Arnaud; trecho da Rua Cel. José Guimarães (compreendido entre as Ruas Sebastiana Unhate e Travessa Jaú); Rua Tenente Greenhald e Rua Arlindo Oliveira Pinto e trecho da Rua Cel. João Dias Guimarães, compreendido entre a Rua Comendador João Lopes até a Rua Vinicius de Moraes. [\(Redação dada pela Lei nº 5.167/2012\).](#)~~

~~setor nº 3= compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas : r. Prof. João Gonçalves Barbosa, r. Brig. Eduardo Gomes, av. Ver. Altomir Spinelli, av. da Saudade, r. Manoel de Toledo, estrada de ferro Central do Brasil, até encontrar o setor 2; segue confrontando com o mesmo até encontrar os fundos dos terrenos com frente para a av. Cel. Manoel Inocêncio, até seu ponto de início a r. Prof. João G. Barbosa.~~

~~setor nº 3 compreende a área formada pelas ruas: R. Napoleão Mendes Laureano; Av. Dr. José de Oliveira Moura; trecho da Av. Cidade de São Paulo (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); R. Prof. Gustavo Pereira; R. Prof. Francisco Juliano; R. Profª Brasilina M. Alvarenga; R. Prof. Alcides Coutinho, R. Prof. Argemiro Telles Gopfert, R. Nações Unidas, R. José Benedito Paes Júnior, trecho da R. Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da R. Napoleão Mendes Laureano); trecho da R. Francisco Antônio Justo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da R. Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Sebastiana de Unhate, R. Jaime Spinelli, R. Alberto Pinto de Faria, R. Raposo Tavares, R. Luiz de Carvalho Arnaud, R. Plínio Dias, trecho da Av. Cel. Alcântara (compreendido entre as ruas Sebastiana de Unhate e travessa Jaú), R. Arlindo Oliveira Pinto, R. Almirante Francisco M. Barroso, trecho da R. Cel. José Dias Guimarães (compreendido entre as ruas Raposo Tavares e travessa Jaú), R. Tenente Greenhald, R. João Gonçalves Barbosa, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da R. Antônio Spinelli). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 117/1999\).](#)~~

~~setor nº 3 compreende a área formada pelas ruas: R. Napoleão Mendes Laureano; Av. Dr. José de Oliveira Moura; trecho da Av. Cidade de São Paulo (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); R. Prof. Gustavo Pereira; R. Prof. Francisco Juliano; R. Profª Brasilina Monteiro Alvarenga; R. Prof. Alcides Coutinho, R. Prof. Argemiro Telles Gopfert, R. Nações Unidas, R. José Benedito Paes Júnior, trecho da R. Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da R. Napoleão Mendes Laureano); trecho da R. Francisco Antônio Justo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Antônio Vicente Chagas Pereira, Rua Rocha Brito, trecho da R. Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Sebastiana de Unhate, R. Jaime Spinelli, R. Alberto Pinto de Faria, R. Raposo Tavares, R. Luiz de Carvalho Arnaud, R. Plínio Dias, trecho da Av. Cel. Alcântara (compreendido entre as ruas Sebastiana de Unhate e travessa Jaú), R. Arlindo Oliveira Pinto, R. Almirante Francisco M. Barroso, trecho da R. Cel. José Guimarães (compreendido entre as ruas Raposo Tavares e travessa Jaú), R. Tenente Greenhald, R. João Gonçalves Barbosa, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da R. João Gonçalves Barbosa até a R. Napoleão Mendes Laureano). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 127/2000\).](#)~~

~~setor nº 3 = compreende a área formada pelas ruas: R. Napoleão Mendes Laureano; Av. Dr. José de Oliveira Moura; trecho da Av. Cidade de São Paulo (compreendido entre as ruas Francisco Antonio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); trecho da Rua 28 de Setembro (compreendido entre as ruas Francisco Antonio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); R. Prof. Gustavo Pereira; R. Prof. Francisco Juliano; R. Profª Brasilina M. Alvarenga; R. Prof. Alcides Coutinho, R. Prof. Argemiro Telles Gopfert, R. Nações Unidas, R. José Benedito Paes Júnior, trecho da R. Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da R. Napoleão Mendes Laureano); trecho da R. Francisco Antonio Justo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da R. Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Sebastiana de~~

Unhate, R. Jaime Spinelli, R. Alberto Pinto de Faria, R. Raposo Tavares, R. Luís de Carvalho Arnaud, R. Plínio Dias, trecho da Av. Cel. Alcântara (compreendido entre as ruas Sebastiana de Unhate e travessa Jaú), R. Arlindo Oliveira Pinto, R. Almirante Francisco M. Barroso, trecho da R. Cel. José Dias Guimarães (compreendido entre as ruas Raposo Tavares e travessa Jaú), R. Tenente Greenhald, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da R. Antônio Spinelli). (Redação dada pela Lei Complementar nº 145/2000).

setor nº 3 – compreende a área formada pelas ruas: R. Napoleão Mendes Laureano; Av. Dr. José de Oliveira Moura; trecho da Av. Cidade de São Paulo (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); R. Prof. Gustavo Pereira; R. Prof. Francisco Juliano; R. Profª. Brasilina Monteiro Alvarenga; R. Prof. Alcides Coutinho, R. Prof. Argemiro Telles Gopfert, R. Nações Unidas, R. José Bernardes Paes Júnior, trecho da R. Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da R. Napoleão Mendes Laureano), trecho da R. Francisco Antônio Justo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da R. Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), R. Sebastiana de Unhate, R. Jaime Spinelli, R. Alberto Pinto de Faria, R. Raposo Tavares, R. Luiz de Carvalho Arnaut, R. Plínio Dias, R. Cap. Jorge Dias Velho, trecho da Av. Cel. Alcântara (compreendido entre as ruas Sebastiana de Unhate e travessa Jaú), R. Arlindo Oliveira Pinto, R. Almirante Francisco M. Barroso, trecho da R. Cel. José Guimarães (compreendido entre as ruas Raposo Tavares e travessa Jaú), R. Tenente Greenhald, R. Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da R. Ver. Altomir Spinelli). (Redação dada pela Lei Complementar nº 184/2003).

setor nº 03 — Compreende a área formada pelas ruas Napoleão Mendes Laureano, Av. Dr. José de Oliveira Moura, trecho da Avenida Cidade de São Paulo (compreendido entre as Ruas Prof. José Benedito de Araújo e Brigadeiro Eduardo Gomes Tosetto); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as Ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); Rua Prof. Gustavo Pereira; Rua Prof. Francisco Juliano; Rua Prof. Brasília Monteiro Alavenga; Rua Prof. Alcides Coutinho, Rua Prof. Argemiro Telles Gopfert, Rua Nações Unidas, Rua José Bernardes Paes Júnior, trecho da Rua Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da Rua Napoleão Mendes Laureano), trecho da Rua Francisco Antônio Justo (compreendido ente as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e a Av. Cidade de São Paulo), Rua Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), Rua Sebastião de Unhate, Rua Jaime Spinelli, Rua Alberto Pinto de Faria, Rua Raposo Tavares, Rua Luiz de Carvalho Arnaud, Rua Plínio Dias, Rua Cap. Jorge Dias Velho, Rua Arlindo Oliveira Pinto, Rua Almirante Francisco M. Barroso, trecho da Rua Cel. José Guimarães (compreendido entre as Ruas Raposo Tavares e Travessa Jaú), Rua Tenente Greenhald, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da Rua Ver. Altomir Spinelli), Rua João Moreira da Costa (trecho da Rua Cap. Antonio Justo e Rua Antonio Xavier de Assis). **(Redação dada pelo Lei Complementar nº 239/2006)** a) (dispositivo declarado inconstitucional por meio da ADIN Nº 2228709-42.2014.8.26.0000 proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)

setor nº 3 – Compreende a área formada pelas ruas: Napoléão Mendes Laureano, Av. Dr. José de Oliveira Moura, trecho da Avenida Cidade de São Paulo (compreendido entre as Ruas Prof. José Benedito de Araújo e Brigadeiro Eduardo Gomes Tosetto), trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as Ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); Rua Prof. Gustavo Pereira; Rua Prof. Francisco Juliano (exceto o trecho compreendido entre a Rua Nações Unidas e Rua Prof. José Bernardes Paes Júnior); Rua Prof.ª Brasília Monteiro Alvarenga; Rua Prof. Alcides Coutinho, Rua Prof. Argemiro Telles Gopfert, Rua Nações Unidas, Rua José Bernardes Paes Júnior, trecho da Rua Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da Rua Napoléão Mendes Laureano), trecho da Rua Francisco Antônio Justo (compreendido entre as Ruas Napoléão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as Ruas Napoléão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as Ruas Napoléão Mendes Laureano e a Av. Cidade de São Paulo), Rua Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as Ruas Napoléão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as Ruas Napoléão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), Rua Sebastião de Unhate, Rua Jaime Spinelli, Rua Alberto Pinto de Faria, Rua Raposo Tavares, Rua Luiz de Carvalho Arnaud, Rua Plínio Dias, Rua Cap. Jorge Dias Velho, Rua Arlindo Oliveira Pinto, Rua Almirante Francisco M. Barroso, trecho da Rua Cel. José Guimarães (compreendido entre as Ruas Raposo Tavares e Travessa Jau), Rua Tenente Greenhald, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da Rua Ver. Altomir Spinelli), Rua João Moreira da Costa (trecho da Rua Cap. Antonio Justo e Rua Antônio Xavier de Assis). (Redação dada pela Lei nº 5.043/2011)

setor nº 3 – Compreende a área formada pelas ruas: Napolcão Mendes Laureano, Av. Dr. José de Oliveira Moura, trecho da Avenida Cidade de São Paulo (compreendido entre as Ruas Prof. José Benedito de Araújo e Brigadeiro Eduardo Gomes); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as Ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); Rua Prof. Gustavo Pereira; Rua Prof. Francisco Juliano; Rua Professora Brasilina Monteiro Alvarenga; Rua Prof. Alcides Coutinho, Rua Prof. Argemiro Telles Gopfert, Rua Nações Unidas, Rua José Bernardes Paes Júnior, trecho da Rua Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da Rua Napolcão Mendes Laureano); trecho da Rua Francisco Antônio Justo (compreendido ente as Ruas Napolcão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo); trecho da Rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as Ruas Napolcão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo); trecho da Rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as Ruas Napolcão Mendes Laureano e a Av. Cidade de São Paulo); Rua Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as Ruas Napolcão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo); trecho da Rua Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as Ruas Napolcão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo); Rua Plínio Dias, Rua Cap. Jorge Dias Velho, Rua Almirante Francisco M. Barroso, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes (a partir da Rua Vereador Altomir Spinelli), Rua João Moreira da Costa (trecho da Rua Cap. Antônio Justo e Rua Antônio Xavier de Assis); [\[Redação dada pela Lei nº 5.167/2012\]](#).

setor nº 03 = Compreende a área formada pelas ruas: Napoleão Mendes Laureano, Av. Dr. José de Oliveira Moura, trecho da Avenida Cidade de São Paulo (compreendido entre as Ruas Prof. José Benedito de Araújo e Brigadeiro Eduardo Gomes Tosetto); trecho da Rua 28 de setembro (compreendido entre as Ruas Francisco Antônio Justo e Brigadeiro Eduardo Gomes); Rua Prof. Gustavo Pereira; Rua Prof. Francisco Juliano; Rua Prof^a. Brasilina Monteiro Alvarenga; Rua Prof. Alcides Coutinho, Rua Prof. Argemiro Telles Gopfert, Rua Nações Unidas, Rua José Bernardes Paes Júnior, trecho da Rua Antônio Xavier de Assis (compreendido a partir da Rua Napoleão Mendes Laureano), trecho da Rua Francisco Antônio Justo (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Desembargador Alípio Bastos (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Prof. José Benedito de Araújo (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e a Av. Cidade de São Paulo), Rua Antônio Vicente Chagas Pereira, trecho da Rua Rocha Brito (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), trecho da Rua Capitão Tomé Portes Del Rey (compreendido entre as Ruas Napoleão Mendes Laureano e Av. Cidade de São Paulo), Rua Sebastião de Unhate, Rua Jaime Spinelli, Rua Alberto Pinto de Faria, Rua Raposo Tavares, Rua Luiz de Carvalho Arnaud, Rua Plínio Dias, Rua Cap. Jorge Dias Velho, Rua Arlindo Oliveira Pinto, Rua Almirante Francisco M. Barroso, trecho da Rua Cel. José Guimarães (compreendido entre as Ruas Raposo Tavares e Travessa Jaú), Rua Tenente Greenhald, Rua João Moreira da Costa (trecho da Rua Cap. Antonio Justo e Rua Antonio Xavier de Assis). (Redação dada pela Lei Complementar nº 296/2013).

setor nº 4 = compreende a área contida pelo polígono formado pelas ruas e setores: Av. Henry Nestlé, confronta com os setores 7, 2 e 5

setor nº 5 = todos os terrenos com frente para a av. Brasil.

setor nº 6 = corredor comercial compreendendo as ruas presidente Kennedy, praça Santo Antonio, rua Santo Antonio, rua São Bento.

setor nº 6 = corredor comercial compreendendo a rua Presidente Kennedy, Praça Santo Antônio, rua São Bento, Rua Getúlio Evaristo dos Santos (trecho compreendido entre a rua São Francisco e rua João Batista Ortiz Monteiro. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 223/2005\)](#)

setor nº 7 – corredor comercial da av. Cel. Manoel Inocêncio, do trecho compreendido entre a Travessa Rossi e o viaduto da rodovia Presidente Dutra.

setor nº 7 = corredor comercial da Av. Cel. Manoel Inocêncio, do trecho compreendido entre a Travessa Rossi e o Viaduto da Rodovia Presidente Dutra e corredor comercial da Rua João Gonçalves Barbosa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 145/2000).

setor nº 7 = corredor comercial da Av. Cel. Manoel Inocêncio, do trecho compreendido entre a Travessa Rossi e o viaduto da rodovia Presidente Dutra e corredor comercial da rua 28 de Setembro, do trecho compreendido entre a Travessa Rossi e a junção das ruas João Gonçalves Barbosa e Brig. Eduardo Gomes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/2002)

setor nº 7 = corredor comercial da Av. Cel. Manoel Inocêncio, (trecho compreendido entre a Travessa Rossi e o Viaduto da Rod. Presidente Dutra); corredor comercial da Rua 28 de Setembro (trecho compreendido entre a Travessa Rossi e a junção das Ruas



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700320032003900360005400520004D00, Documento assinado digitalmente conforme MP.

[https://camarasen.gov.br/camaracapava.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/nr/nr/C-109-1999.html?identificador=32003100340031003A004C00](https://camarasen.gov.br/camaracacapava.sp.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/nr/nr/C-109-1999.html?identificador=32003100340031003A004C00)

§ 1º As descrições de todas as atividades industriais, comerciais, de serviço, habitacionais e equipamentos, estão acompanhadas dos seus respectivos números de códigos, no Anexo I.

§ 2º Quando se tratar de lotes de esquina, o recuo considerado pelo proprietário como secundário, deverá ser maior ou igual a metade daquele considerado principal. (Revogado pela Lei Complementar nº 327/2017).

~~§ 3º Quando se tratar de lotes com frente e fundos para vias oficiais, o recuo só será exigido em uma das frentes à CRITÉRIO DO PROPRIETÁRIO. (Revogado pela Lei Complementar nº 327/2017)~~

§ 4º Poderá o Executivo em vias onde julgar necessário, determinar por lei recuos especiais.

§5º Fica exigido o mínimo de vagas de estacionamento de autos, de: (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017).

I - 01 (uma) vaga para cada unidade residencial unifamiliar. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017).

II - 01 (uma) vaga para cada unidade residencial multifamiliar até 02 (dois) dormitórios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

III - 02 (duas) vagas para cada unidade residencial multifamiliar acima de dois dormitórios. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

§6º Fica exigida para os residenciais multifamiliares com gabarito de altura acima de 10 metros (dez metros) ou 12 (doze) unidades, adicionalmente, 10% (dez por cento) de vagas de visitante do total das unidades edificadas, sendo que destas vagas deverão ser respeitadas o mínimo de 2% (dois por cento) para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e 5% (cinco por cento) para idosos, conforme dimensões determinadas pela NBR 9050/2015, com mínimo de 01 (uma) vaga para cada caso. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

§7º Fica exigido para os residenciais multifamiliares e conjuntos/condomínios empresariais, com gabarito de altura acima de 10 metros (dez metros) ou 12 (doze) unidades, horizontais ou verticais, shopping centers, supermercados e hipermercados, para aprovação do projeto pelo Município, apresentar Viabilidade Técnica das concessionárias de água/esgoto e energia elétrica, bem como Certidão do Município quanto à avaliação dos sistemas de drenagem e viário/trânsito do entorno, para atendimento da implantação requerida. **(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)**

5.º Fica exigido para implantação no Município de residência, comércio, serviço e/ou indústria, exceto para os setores 01 e 02, manter 3% (três por cento) de área permeável e em condições naturais no interior ao terreno objeto da construção, podendo ser o resultante de mais de uma área descoberta ou implantar sistema de captação de água pluvial para reúso e controle. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

§ 8º Fica exigido para implantação no Município de residência, comércio, serviço, e ou indústria, exceto para os setores 01 e 02, manter 5% (cinco por cento) de área permeável e em condições naturais no interior ao terreno objeto da construção, podendo ser substituído de mais de uma área descoberta ou implantar sistemas de captação de água pluvial para reúso e controle, com comprovação técnica quanto a sua eficiência. (Redação dada pela Lei Complementar nº 343/2021)

§9º Fica exigido para os residenciais multifamiliares e conjuntos/condomínios empresariais, acima de 200 (duzentas) unidades, horizontais ou verticais, apresentar previamente Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV para Aprovação do Projeto pelo Município, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos quanto à qualidade de vida da população existente na área e proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

I - Dados cadastrais e contato do responsável. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

II - *Localização do imóvel no Município com os principais acessos e entornos.* (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

III - Certidão Municipal de Uso do Solo do imóvel, específica para a atividade-fim pretendida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

IV - Descrição do empreendimento, contemplando o tipo, área total do imóvel, áreas repassadas ao Município e áreas edificadas do empreendimento com as respectivas quantidades de unidades. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

V - Adensamento populacional previsto. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

VI - Geração de tráfego e consequente impacto no trânsito e sistema viário. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

VII - Demanda adicional por transporte público. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

VIII - Viabilidade Técnica das concessionárias de água/esgoto e energia elétrica para atendimento da implantação requerida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

IX - Certidão do Município quanto avaliação dos sistemas de drenagem e viário/trânsito para atendimento da implantação requerida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

X - Demanda adicional por equipamentos urbanos e comunitários que serão executadas pelo requerente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

XI - Valorização imobiliária. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

XII - Ventilação e iluminação. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

XIII - Afetação urbana da área quanto à paisagem urbana, patrimônio natural e cultural. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

XIV - Ações mitigadoras e/ou compensatórias ao impacto de vizinhança que serão executadas pelo requerente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

§10 Com exceção dos templos religiosos, fica exigido para as atividades potencialmente poluidoras, shopping centers, supermercados, hipermercados ou que possam causar qualquer impacto no local, apresentar previamente Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV para Aprovação do Projeto pelo Município, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos quanto à qualidade de vida da população existente na área e proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

I - Dados cadastrais e contato do responsável. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

II - *Localização do imóvel no Município com os principais acessos e entornos.* (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)

III - Declaração Municipal de Zoneamento do imóvel, específica para a atividade fim pretendida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

IV - Descrição da atividade, contemplando cada Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE da Receita Federal a ser implantada e área total construída no imóvel. **(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)**

V - Adensamento populacional previsto. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017).

VI - Geração de tráfego e consequente impacto no trânsito e sistema viário. (Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017)



VII - Demanda adicional por transporte público. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

VIII - Viabilidade Técnica das concessionárias de água/esgoto e energia elétrica para atendimento da implantação requerida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

IX - Certidão do Município quanto avaliação dos sistemas de drenagem e viário/trânsito para atendimento da implantação requerida. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

X - Demanda adicional por equipamentos urbanos e comunitários que serão executadas pelo requerente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

XI - Valorização imobiliária. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

XII - Ventilação e iluminação. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

XIII - Afetação urbana da área quanto à paisagem urbana, patrimônio natural e cultural. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

XIV - Potenciais impactos da atividade, devido à: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

a) Poluição atmosférica, gerada por atividades que lancem materiais particulados acima do permitido, provenientes de queima de combustível ou reação química, causando riscos à saúde pública ou provoquem odores. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

b) Poluição por resíduo líquido, gerada por atividades que lancem efluentes na rede hídrica, contaminem o solo, lençol freático e ecossistema, seja proibido no sistema de esgoto sanitário ou causem riscos à saúde pública. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

c) Poluição por resíduo sólido, gerada por atividades que produzem elementos que contaminem o solo, lençol freático e ecossistema ou causem riscos à saúde pública. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

d) Poluição sonora, gerada por atividades que provoquem sons ou ruídos em volume que supera os níveis permitidos no Município. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

e) Vibração e/ou choque, gerada por atividades que provoquem vibrações e/ou choques nos imóveis vizinhos. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

f) Periculosidade, gerada por atividades que possuem riscos de desastres, causando potenciais impactos ambientais ou a saúde pública. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

XV - Ações mitigadoras e/ou compensatórias ao impacto de vizinhança que serão executadas pelo requerente. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

~~Art. 12 Não serão computados para efeito do disposto no artigo anterior:~~

~~I – PARA COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:~~

- ~~a) áreas de construção no subsolo~~
- ~~b) áreas de construção dos pilotis quando livres e sem vedação, a não ser caixas de escadas e elevadores.~~
- ~~c) áreas de construção para instalações situadas acima do último pavimento (casa de zelador e de máquinas, área de recreação);~~
- ~~d) toldos, marquises de cobertura e pérgulas;~~
- ~~e) abrigos desmontáveis para guarda autos; f) reservatório de água. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 142/2000\).](#)~~

~~II – PARA TAXA DE OCUPAÇÃO:~~

- ~~a) áreas de construção no subsolo~~
- ~~b) pérgulas, marquises de cobertura e beirais;~~
- ~~c) abrigos desmontáveis para guarda autos;~~

~~III – PARA RECUOS:~~

- ~~a) áreas de construção no subsolo;~~
- ~~b) pérgulas, marquises de cobertura e beirais;~~
- ~~c) abrigos desmontáveis para guarda autos;~~
- ~~d) abrigo para automóveis em alvenaria, sendo permitida apenas a utilização como terraço descoberto na sua parte superior. [\(Incluído pela Lei complementar nº 153/2001\)](#)~~

Art. 12 Ficam assim definidos os parâmetros urbanísticos necessários à ordenação construtiva exigida pelo Município: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

I - Índice de Aproveitamento: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

a) Índice que multiplicado pela área do terreno corresponderá à somatória máxima de áreas de piso permitido para a construção, previsto no Anexo IV. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

b) Não entrarão no cálculo do índice de aproveitamento: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

- Áreas de construção no subsolo. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Garagens subterrâneas. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Áreas de construção para instalações situadas acima do último pavimento, como casa de zelador, casa de máquinas e área de recreação. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Toldos, marquises de cobertura com projeção de até 0,90 metros e pérgulas com mínimo de 80% de vazios. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Abrigos desmontáveis para autos tipo "sombrite". [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Reservatório de água. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- Pilotis quando livres e sem vedação, exceto caixas de escadas e elevadores. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

II - Recuos: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

- a) Distâncias mínimas a serem respeitadas entre a construção e as divisas do terreno, sendo estas, frontal, lateral e fundo, previstas no Anexo IV. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- b) O abrigo para auto com 01 (uma) lateral aberta poderá ocupar os recuos frontal, fundo e lateral. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- c) A construção no subsolo poderá ocupar os recuos frontal, fundo e lateral. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- d) A edícula poderá ocupar os recuos fundo e lateral com projeção de até 5,0 metros. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- e) As construções de apoio como guarita, portaria e cabine primária poderão ocupar os recuos frontal e lateral. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- ~~f) No caso de terreno em esquina, o recuo considerado pelo proprietário como secundário, deverá ser maior ou igual à metade daquele considerado como principal. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)~~
- f) No caso de terreno em esquina, o recuo considerado pelo proprietário como secundário, deverá ser maior ou igual a 1,50 m (um metro e meio). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 329/2018\).](#)
- g) Em atenção à insolação, iluminação e ventilação, os recuos deverão adicionalmente atender ao previsto pelo Código de Edificações do Município, disposto pela Lei nº 1507, de 20 de abril de 1972 e Código Sanitário do Estado de São Paulo, regulamentado pelo Decreto nº 12.342 de 27 de setembro de 1.978 e suas modificações. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

III - Taxa de Ocupação: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

- a) Percentagem máxima de ocupação permitida de construção em um terreno ou em vários terrenos reunidos, prevista no Anexo IV. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- b) Não entrarão no cálculo da taxa de ocupação: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 3600370032003300380035000540052004100. Documentos assinados digitalmente com ME

ME nº 22.090/202001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil)

1. Áreas de construção no subsolo. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
2. Pérgulas com mínimo de 80% de vazios. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
3. Marquises de cobertura e beirais até a projeção de 0,90 metros. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
4. Abrigos para autos com 01 (uma) lateral aberta nos recuos. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
5. Abrigos desmontáveis para autos tipo "sombrite". [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

IV - Testada do Lote: (Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017).

- a) *Distância mínima frontal à via oficial do terreno.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017).

b) Quando se tratar de terrenos com frente e fundos para vias oficiais, o recuo só será exigido em uma das frentes a critério do proprietário, sendo necessária a devida anotação junto ao Setor de Cadastro do Município, determinando seu endereço.

V - Área do Lote: (Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017).

- a) Área mínima do terreno necessária para construção em um terreno. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)
- b) A área do lote deverá ser igual ou superior à área mínima do terreno, sendo necessária a devida anotação junto ao Setor de Cadastro do Município. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\).](#)

VI - Gabarito de Altura: (Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017).

- a) Altura máxima vertical, medida desde a cota de soleira do pavimento térreo fornecida pelo Município até o ponto mais alto da construção. (Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017).

1. Áreas de construção para instalações situadas acima do último pavimento, sem qualquer uso habitacional ou lazer, como reservatório de água e casa de máquinas. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#).
2. Toldos, marquises de cobertura, pérgulas e abrigos desmontáveis tipo "sombrite". [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#).
3. Áreas de construção no subsolo. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#).
4. Chaminés. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#).

Art. 13 São admitidos usos mistos em lotes e edificações localizados em setores que assim o permitir e sejam atendidas, em cada caso, as características e exigências estabelecidas nesta lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 14 FICAM PROIBIDAS DE SE INSTALAR NESTE MUNICÍPIO AS INDÚSTRIAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTA LEI.

ART. 15 EM SE TRATANDO DE USO NÃO CONFORME, COMO TAL DEFINIDO NO ARTIGO 3º, A RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS DE LICENÇA SERÃO CONCEDIDAS SEMPRE A TÍTULO PRECÁRIO ATÉ O IMÓVEL OU ATIVIDADE NELE EXERCIDA SE ENQUADRE NO USO ADEQUADO.

ART. 16 PARA EFEITO DO CÔMPUTO DAS ÁREAS VERDES, NÃO SERÃO CONSIDERADOS AQUELES SOB AS LINHAS DE ALTA TENSÃO E EXTRA ALTA TENSÃO.

ART. 17 A INFRAÇÃO A QUALQUER DE SEUS DISPOSITIVOS PERMITIRÁ AO EXECUTIVO VALER-SE DOS MEIOS PRÓPRIOS, CIVIS E PENAI, CONTRA O INFRATOR.

ART. 18 OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE CUIDEM DA MATÉRIA VERSADA NESTA LEI:

I - QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO, PENDENTES DE DECISÃO, SERÃO APRECIADOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ANTERIOR.

II - QUE ESTEJAM PARALISADOS OU ARQUIVADOS, SERÃO APRECIADOS SEGUNDO A NOVA LEGISLAÇÃO, CASO O INTERESSADO, NUM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, NÃO MANIFESTE SEU INTERESSE EM DAR ANDAMENTO NO PROCESSO.

ART. 19 AS TABELAS QUE COMPÕEM O ANEXO I, ANEXO II (INDÚSTRIAS PROIBIDAS) ANEXO III (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, TIPOS DE EQUIPAMENTOS, TIPOS DE RESIDÊNCIAS) E AS PLANTAS GERAL E DETALHADA DO MUNICÍPIO COM AS ZONAS E SETORES DELIMITADOS, ACOMPANHAM ESTA LEI COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAÇÃO DE SEU TEXTO.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de gabarito de altura (máximo), índice de aproveitamento (máximo), taxa de ocupação (máxima), recuos (mínimos), frente de lote (mínima) e área de lote (mínima) para cada setor, descritos no Anexo I, ficam substituídos pelos apresentados no Anexo IV, que passa a integrar esta mesma Lei Complementar, sendo mantidas todas as demais informações contidas neste Anexo I. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 327/2017\)](#)

Art. 20 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 52/94 e todas as suas modificações.

Prefeitura Municipal de Cacapava. 04 de janeiro de 1999.

PAULO ROBERTO ROITBERG
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/99 – ZONEAMENTO - ANEXOS

ANEXO I
-USOS PERMITIDOS-
(QUADROS DE SETORES ABAIXO)
SETOR 1 – COMERCIAL CENTRAL

			5010-5	5272-8		7010-6	8011-0		EQP	RESID
-			5020-2	5279-5	-	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	-
-			5030-0	5511-5	-	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	-
			5041-5	5512-3	-	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	-
		4511-0	5042-3	5519-0	-	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	-
		4512-8	5050-4	5521-2	-	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	-
		4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	-
		4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	-
		4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	-
		4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	-
		4524-1	-		-	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	-
			-			7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	-
						7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
2212-8	-	4532-2	-			7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
2213-6	-	4533-0	-			7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
2214-4	-	4534-9	-			7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-O
2221-7	3210-7	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
2222-5	3221-2	4543-8				7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-



Autenticar documento em <https://cacapaya.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 360037003200320032003A00540052004100. Deo processo assinado digitalmente conforme

ME nº 20700/20701 em institui, em infraestrutura de 6 Chaves B, 6 linhas B, 6 seções e 6 CPB, 6 seções

MP nº 20200-202001-000 institui a infraestrutura de Cidades Policiais Brasileiras (CPB-Brasil) e cria o Conselho Nacional de Cidades Policiais (CNCP) e o Conselho Nacional de Segurança Pública (CNSP).

2229-2	3222-0	4549-7	-			7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
2231-4	3230-1	4551-9	-			7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	PQ-I
2232-2	3310-3	4552-7	-			7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-O
2233-0	3320-0	4559-4	-			7412-8	-	9302-5	E-1023	-
2234-9	3330-8	4560-8	-			7413-6	-	9303-3	E-1024	-
	3340-5	4646-0 (Redação dada pela Lei nº 5150/2012).	-			7414-4	-	9304-1	E-1025	-
	3350-2	-	-			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026
-	-	-	-			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027
-	-	-	-			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028
-	-	46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6510-2	7430-4	-	E-1029	-
		46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6521-8	7440-3	-	E-1030	-
		46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6522-6	7450-0	-	E-1031	-
		46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6523-4	7460-8	-	E-1032	-
		46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6524-2	7470-5	-	E-1033	-
		46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6531-5	7491-8	-	E-1034	-
		46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6532-3	7492-6	-	E-1035	-
		46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6533-1	7499-3	-		
		46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6534-0	7511-6	-		
		46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6535-8	7512-4	-		
		46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6540-4	7513-2	-	E-1039	-
		46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	-			6551-0	7514-0	-	E-1040	-
		-	-			6559-5	7521-3	-	E-1041	-
		-	-			6591-9	7522-1	-	E-1042	-
		-	-			6592-7	7523-0	-	E-1043	-
		-	-			6599-4	7524-8	-	E-1044	-
		-	-			5211-6	-	-	E-1045	-
		-	-			5212-4	-	-	-	-
		-	-			5213-2	-	-	-	-
		-	-			5214-0	-	-	-	-
	3611-0	-	-			5215-9	-	-	-	-
	3612-9	-	-			5221-3	-	-	-	-
	3613-7	-	-			5222-1	-	-	-	-
	3614-5	-	-			5232-0	-	-	-	-
	3691-9	-	-			5224-8	-	-	-	-
	3692-7	-	-			5229-9	-	-	-	-
	3693-5	-	-			5231-0	-	-	-	-
	3694-3	-	-			5232-9	-	-	-	-
	3695-1	-	-			5233-7	-	-	-	-
	3996-0	-	-			5241-8	-	-	-	-
	3697-8	-	-			5242-6	-	-	-	-
	3699-4	-	-			5243-4	-	-	-	-
		-	-			5244-2	-	-	-	-
		-	-			5245-0	-	-	-	-
		-	-			5246-9	-	-	-	-
		-	-			5247-7	-	-	-	-
		-	-			5249-3	-	-	-	-
		-	-			5250-7	-	-	-	-
		-	-			5261-2	-	-	-	-
		-	-			5269-8	-	-	-	-
		-	-			5271-0	-	-	-	-

(Incluído pela Lei nº 5.150/2012).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0	Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene

(Incluído pela Lei Complementar nº 145/2000).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
6321-5	Avidades auxiliares ao transporte terrestre

TAXA DE OCUPAÇÃO = 90% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2 / 3 / 6

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

(Redação dada pela Lei nº 4.992/2010).

(Redação dada pela Lei Complementar nº 227/2005).

FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 3,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125m²
RECUOS: FRONTAL = 0m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m

SETOR 2 – COMERCIAL CENTRAL 2

-			5010-5	5272-8	-	7010-6	8011-0	9111-1	EQP	RESID
-			5020-2	5279-5	-	7020-3	8012-8	9112-0	E-1001	R-2001
-			5030-0	5511-5	-	7031-9	8013-6	9120-0	E-1002	R-2002
-			5041-5	5512-3	-	7032-7	8021-7	9191-0	E-1003	R-2003
-		4511-0	5042-3	5519-0	-	7040-8	8022-5	9192-8	E-1004	R-2004
-		4512-8	5050-4	5521-2	-	7110-2	8031-4	9195-5	E-1005	R-2005
-		4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9211-8	E-1006	R-2006
-		4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9212-6	E-1007	R-2007
-		4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9213-4	E-1008	R-2008
-		4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9221-5	E-1009	R-2009
-		4524-1	-	-	-	7132-3	8092-6	9222-3	E-1010	
						7133-1	8093-4	9223-1	E-1011	
						7139-0	8095-2	9231-2	E-1012	
2211-0	-					7140-4	8095-0	9232-0	E-1013	
2212-8	-	4532-2	-			7210-9	8511-1	9239-8	E-1014	PQ-S
2213-6	-	4533-0	-			7220-4	8512-0	9240-1	E-1015	S-0
2214-4	-	4534-9	-			7230-3	8513-8	9251-7	E-1016	
2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9225-5	E-1017	
2221-7	3210-7	4542-0	-			7250-8	8515-4	9253-3	E-1018	

-				8093-4	9221-5	E-1011	-
-				8095-2	9222-3	E-1012	-
	4529-2	-		8095-0	9223-1	E-1013	-
		6321-5	-		9231-2	E-1014	-
	4532-2	6330-4	7210-9	8011-0	9232-0	E-1015	-
	4533-0		7220-4	8513-8	9239-8	E-1016	-
	4534-9		7230-3	8515-4	9240-1	E-1017	-
	4541-1		7240-0	8532-4	9251-7	E-1018	PQ-S
-	4542-0		7250-8	-	9225-5	E-1019	S-0
-	4543-8		7290-7	-	9253-3	E-1020	-
	4549-7				9261-4	E-1021	-
	4551-9				9262-2	E-1022	-
	4552-7		7411-0	-		E-1023	-
	4559-4		7412-8	-		E-1024	-
	4100-9		7413-6	-	9500-1	E-1025	PQ-I
-	4722-9		7414-4	-	9602-5	E-1026	I-0
-		6411-4	7415-2	-		E-1027	-
	46.11-7/00	6412-2	7416-0	-		E-1028	-
	46.12-5/00	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1029	-
-	46.13-3/00	6510-2				E-1030	PQ-C
-	46.14-1/00	6521-8	7440-3	-		E-1031	C-0
-	46.15-0/00	6522-6				E-1032	-
	46.16-8/00	6523-4				E-1033	-
	46.17-6/00	6524-2				E-1034	-
	46.18-4/01	6531-5	7491-8	-		E-1035	-
	46.18-4/02	6532-3					
	46.18-4/03	6533-1					
	46.18-4/99	6534-0	7511-6	-			
	46.19-2/00	6535-8	7512-4	-			
	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
		6551-0	7514-0	-		E-1040	-
		6559-5	7521-3	-		E-1041	-
		6591-9	7522-1	-		E-1042	-
		6592-7	7523-0	-		E-1043	-
	5155-1	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
		6611-7	7525-6	-		E-1045	-
		6612-5	7530-2	-			
		6613-3					
		6621-4					
		6622-2					
		6630-3					
		6711-3					
		6712-1					
		6719-9					
		6720-2					
	5249-3	6330-4	7210-9			E-1001	

(Incluído pela Lei Complementar nº 334/2019)

9313-1	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
4729-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

(Incluído pela Lei Complementar nº 335/2019)

43.21-5/00	Instalação e Manutenção elétrica;
47.13-0-01	Lojas de departamentos ou magazines;
47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.54-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
95.29-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

(Incluído pela Lei Complementar nº 342/2021)

4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
7500-1/00	Atividades veterinárias;
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários.

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

(Incluído pela Lei Complementar nº 328/2018)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

4639-7	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
--------	---

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
~~ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 164/2001) (dispositivo declarado
inconstitucional por meio da ADIN Nº 2228709-42.2014.8.26.0000 proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 6
(Redação dada pela Lei nº 4.971/2010)

FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 4M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 4 – VERA CRUZ – ANTONIO AUGUSTO - ATÉ HENRY NESTLE

				5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0		EQP	RESID
				5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
	-	-		5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
	-	-	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1811-2	-	-	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1812-0	-	-	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1813-9		-	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1821-0		-	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1822-8	2022-2	-	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
	2023-0	-	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1921-6	2029-0	-	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1929-1	2110-5	-		5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1931-3	2121-0	-		5117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1932-1	2122-9	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1933-0	2131-8	-	4532-2				7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1939-9	2132-6	-	4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0		E-1015	-
	2141-5	-	4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
	2142-3	-	4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
	2149-0	-	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	PQ-S
-	2211-0	-	4543-8	5133-0	-		7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	S-0
-	2212-8	-	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
	2213-6	-	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6		E-1021	-
	2214-4	-	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
	2219-5	-	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
	2221-7	-	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
	2222-5			5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	PQ-I
-			46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5143-8	-	6411-4	7415-2	-		E-1026	I-0
-			46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
			46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-			46.18-04/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5146-2	-	6510-2				E-1029	-
			46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
			46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5143-8		6522-6	7450-0	-		E-1031	PQ-C
-						6523-4	7460-8	-		E-1032	C-0
-				5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				5155-1	-	6533-1					
				5159-4	-	6534-0	7511-6	-			
				5161-6	-	6535-8	7512-4	-			
				5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
				5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
						6559-5	7521-3	-		E-1041	-

	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6533-1	7499-3	-			
	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6534-0	7511-6	-			
				6535-8	7512-4	-			
				6540-4	7513-2	-		E-1039	-
				6551-0	7514-0	-		E-1040	-
				6559-5	7521-3	-		E-1041	-
				6591-9	7522-1	-		E-1042	-
				6592-7	7523-0	-		E-1043	-
		5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
		5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
		5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
		5214-0	-	6613-3	-				
		5215-9	-	6621-4	-				
		5221-3	-	6622-2	-				
		5222-1	-	6630-3	-				
		5232-0	-	6711-3	-				
		5224-8	-	6712-1	-				
		5229-9	-	6719-9	-				
		5231-0	-	6720-2	-				
		5232-9	-						
		5233-7	-						
		5241-8	-						
		5242-6	-						
		5243-4	-						
		5244-2	-						
		5245-0	-						
		5246-9	-						
		5247-7	-						
		5249-3	-						
		5250-7	-						
		5261-2	-						
		5269-8	-						
		5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 80% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 10
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREI MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m
SETOR 6 – CORREDOR PRESIDENTE KENNEDY

-				4010-0	5010-5	5272-8	-	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-				4020-7	5020-2	5279-5	-	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-				4030-4	5030-0	5511-5	-	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-				4100-9	5041-5	5512-3	-	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	-		4511-0	5042-3	5519-0	-	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0	-		4512-8	5050-4	5521-2	-	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9	-		4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-				4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-				4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-				4524-1	-			7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	-
								7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	-
								7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
		2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
		2212-8	-					7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
		2213-6	-					7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
		2214-4	-					7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
		2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	PQ-S

-		2221-7	-	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	S-0
-		2222-5	-	4543-8	-			7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
		2229-2	-	4549-7	-		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
		2231-4	-	4551-9	-		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
		2232-2	-	4552-7	-		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
		2233-0	-	4559-4	-		6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
		2234-9	-	4560-8	-		6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
								7414-4	-	9304-1	E-1025	PQ-I
-				46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	I-0
1543-1	-			46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
				46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-				46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6510-2				E-1029	-
				46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6522-6	7450-0	-		E-1031	-
				46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6524-2	7470-5	-		E-1033	PQ-C
-				46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6531-5	7491-8	-		E-1034	C-0
-				46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6533-1	-				
				46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6534-0	7511-6	-			
							6535-8	7512-4	-			
1581-4	-						6540-4	7513-2	-		E-1039	-
							6551-0	7514-0	-		E-1040	-
							6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
							6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
					5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
					5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
					5214-0	-	6613-3	-				
			3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
					5221-3	-	6622-2	-				
					5222-1	-	6630-3	-				
		2472-4	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
			3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
					5229-9	-	6719-9	-				
					5231-0	-	6720-2	-				
					5232-9	-						
					5233-7	-						
			3996-0	-	5241-8	-						
					5242-6	-						
					5243-4	-						
					5244-2	-						
					5245-0	-						
					5246-9	-						
					5247-7	-						



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 360037003200310032003A000540052004100, Documento assinado digitalmente e conforme

MP nº 2.2000/20001, que institui a infraestrutura de Cidades Públicas Brasileiras (CGB-Brasil)

<https://camarasen>

MP nº 2.20200-2/2020-1, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CPC) Brasil

					5249-3	-						
					5250-7	-					E-1065	-
					5261-2	-					E-1066	-
					5269-8	-						
					5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 85% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 0M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 7 – CORREDOR CEL. MANOEL INOCÊNCIO

-					5010-5	5272-8	-		7010-6	8011-0		EQP	RES
-					5020-2	5279-5	-		7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-20
-					5030-0	5511-5	-		7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-20
-					5041-5	5512-3	-		7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-20
-	1811-2	-		4511-0	5042-3	5519-0	-		7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-20
-	1812-0	-		4512-8	5050-4	5521-2	-		7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-20
-	1813-9	-		4513-6	-	5522-0	-		7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-20
-				4521-7	-	5523-9	-		7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-20
-				4522-5	-	5524-7	-		7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-20
-				4523-3	-	5529-8	-		7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-20
-				4524-1	-		-		7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	
									7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	
									7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
	2211-0	-							7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
	2212-8	-							7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
	2213-6	-							7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	PQ-I
-	2214-4	-							7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	S-0
-	2219-5	-	4541-1	-					7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
	2221-7	-	4542-0	-					7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
	2222-5	-	4543-8	-					7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
	2229-2	-	4549-7	-		6312-6			7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
	2231-4	-	4551-9	-		6321-5			7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	
	2232-2	-	4552-7	-		6322-3			7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	
	2233-0	-				6323-1			7412-8	-	9302-5	E-1023	PQ-I
-	2234-9	-	46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6330-4			7413-6	-	9303-3	E-1024	I-0
-			46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)						7414-4	-	9304-1	E-1025	-
			46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6411-4	7415-2	-		9309-2	E-1026	-
1543-1	-		46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6412-2	7416-0	-		9500-1	E-1027	-
			46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6420-3	7420-9	-		9900-7	E-1028	-
-			46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6510-2					E-1029	-
			46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6521-8	7440-3	-			E-1030	-
			46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6522-6	7450-0	-			E-1031	PQ-I
-			46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6523-4	7460-8	-			E-1032	C-0
-			46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6524-2	7470-5	-			E-1033	-
			46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6531-5	7491-8	-			E-1034	-
			46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				6532-3	7492-6	-			E-1035	-
							6533-1	-					
							6534-0	7511-6	-				
							6535-8	7512-4	-				
1581-4	-						6540-4	7513-2	-			E-1039	-
							6551-0	7514-0	-			E-1040	-
							6559-5	7521-3	-			E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-			E-1042	-
							6592-7	7523-0	-			E-1043	-
1586-5	-				5211-6	-	6599-4	7524-8	-			E-1044	-
					5212-4	-	6611-7	7525-6	-			E-1045	-

					5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
					5214-0	-	6613-3	-				
					5215-9	-	6621-4	-				
					5221-3	-	6622-2	-				
					5222-1	-	6630-3	-				
			3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
			3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
					5229-9	-	6719-9	-				
					5231-0	-	6720-2	-				
					5232-9	-						
					5233-7	-						
			3996-0	-	5241-8	-						
					5242-6	-						
					5243-4	-						
					5244-2	-						
					5245-0	-						
					5246-9	-						
					5247-7	-						
					5249-3	-						
					5250-7	-					E-1065	-
					5261-2	-					E-1066	-
					5269-8	-						
					5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 85% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125m²
RECUOS: FRONTAL = 0m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m
SETOR 8 - JARDIM SÃO JOSÉ - AMÁLIA

-				5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-				5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-	2022-2	-		5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-	2023-0	-	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1811-2	2029-0	-	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1812-0	2110-5	-	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1813-9	2121-0	-	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1821-0	2122-9	-	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1822-8	2131-8	-	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
	2132-6	-	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1921-6	2141-5	-	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1929-1	2142-3	-		5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1931-3	2149-0	-		8117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1932-1	2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1933-0	2212-8	-	4532-2	-			7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1939-9	2213-6	-	4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0		E-1015	-
	2214-4	-	4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
-	2219-5	-	4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-0
-	2221-7	-	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
	2222-5	-	4543-8	5133-0	-		7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
	2229-2	-	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
	2231-4	-	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	-	E-1021	PQ-I
-	2232-2	-	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
-	2233-0	-	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
	2234-9	-	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	
				5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	
			46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5143-8	-	6411-4	7415-2	-		E-1026	PQ-C
-			46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	C-0
-			46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-			46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5146-2	-	6510-2				E-1029	-

			46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
						6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				5155-1	-	6533-1	-				
				5159-4	-	6534-0	7511-6	-			
				5161-6	-	6535-8	7512-4	-			
				5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
				5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
						6559-5	7521-3	-		E-1041	-
						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
						6592-7	7523-0	-		E-1043	-
				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
				5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
				5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
				5214-0	-	6613-3	-				
		3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
		3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-				
		3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-				
		3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
		3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
		3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-				
		3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-				
		3694-3	-	5232-9	-						
		3695-1	-	5233-7	-						
		3996-0	-	5241-8	-						
		3697-8	-	5242-6	-						
				5243-4	-						
				5244-2	-						
				5245-0	-						
				5246-9	-						
				5247-7	-						
				5249-3	-						
				5250-7	-						
				5261-2	-						
				5269-8	-						
				5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
~~ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 164/2001) (dispositivo declarado
inconstitucional por meio da ADIN Nº 2228709-42.2014.8.26.0000 proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 6 (Redação dada pela Lei nº 4.880/2009)
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m
SETOR 9 – JARDIM SÃO JOSÉ

-		3011-2	-	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-		3012-0	-	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-	2022-2	3021-0	-	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-	2023-0	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1811-2	2029-0	-	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1812-0			4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1813-9			4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1821-0			4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1822-8			4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
			4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1921-6			4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1929-1	2142-3	-	4525-0	5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1931-3			4529-2	8117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
1932-1	2211-0	-		5118-7	-		7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	

1933-0	2212-8	-	4532-2	5119-5	-		7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
1939-9	2213-6	-	4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	
	2214-4	-	4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
	2219-5	-	4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-0
-	2221-7	3210-7	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
	2222-5	3221-2	4543-8	5133-0	-		7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
	2229-2	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
	2231-4	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	PQ-I
-	2232-2	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
-	2233-0	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
	2234-9	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	
		3340-5	-	5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	
		3350-2	-	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	PQ-C
-				5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	C-0
-				5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-				5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
-				5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
					-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				5155-1	-	6533-1	7499-3	-			
				5159-4	-	6534-0	7511-6	-			
				5161-6	-	6535-8	7512-4	-			
				5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
				5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
				5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
					-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
					-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
				5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
				5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
				5214-0	-	6613-3	-	-			
		3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-			
		3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-			
		3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-			
		3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-			
		3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-			
		3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-			
		3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-			
		3694-3	-	5232-9	-						
		3695-1	-	5233-7	-						
		3996-0	-	5241-8	-						
		3697-8	-	5242-6	-						
		3699-4	-	5243-4	-						
				5244-2	-						
				5245-0	-						
				5246-9	-						
				5247-7	-						
				5249-3	-						
				5250-7	-						
				5261-2	-						
				5269-8	-						
				5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70%ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 6
(Redação dada pela Lei nº 4.880/2009).

FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00mÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125m²

RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m

SETOR 10 – CORREDOR 9 DE JULHO

-					5010-5	5272-8	-	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-					5020-2	5279-5	-	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-					5030-0	5511-5	-	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-					5041-5	5512-3	-	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	-		4511-0	5042-3	5519-0	-	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0	-		4512-8	5050-4	5521-2	-	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9	-		4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-				4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-				4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-				4524-1	-			7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	
								7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	
								7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
		2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
		2212-8	-					7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	PQ-S
-		2213-6	-					7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	S-0
-		2214-4	-					7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	
		2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
		2221-7	-	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
		2222-5	-	4543-8	-			7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	PQ-I

-		2229-2	-	4549-7	-		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	I-0
-		2231-4	-	4551-9	-		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	
		2232-2	-	4552-7	-		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	
		2233-0	-	4559-4	-		6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
		2234-9	-	4560-8	-		6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	PQ-C
-								7414-4	-	9304-1	E-1025	C-0
-				46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-			46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
				46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-				46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6510-2				E-1029	-
				46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6522-6	7450-0	-		E-1031	-
				46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6533-1					
				46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6534-0	7511-6	-			
							6535-8	7512-4	-			
1581-4	-						6540-4	7513-2	-		E-1039	-
							6551-0	7514-0	-		E-1040	-
							6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
							6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
					5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
					5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
					5214-0	-	6613-3	-				
			3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
					5221-3	-	6622-2	-				
					5222-1	-	6630-3	-				
		2472-4	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
			3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
					5229-9	-	6719-9	-				
					5231-0	-	6720-2	-				
					5232-9	-						
					5233-7	-						
			3996-0	-	5241-8	-						
					5242-6	-						
					5243-4	-						
					5244-2	-						
					5245-0	-						
					5246-9	-						
					5247-7	-						
					5249-3	-						
					5250-7	-					E-1065	-

					5261-2	-						E-1066	-
					5269-8	-							
					5271-0	-							

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 85% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 0M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 11 – CORREDOR CAP. CARLOS DE MOURA

-					5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-					5020-2	5279-5		7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-					5030-0	5511-5		7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-					5041-5	5512-3		7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	-		4511-0	5042-3	5519-0		7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0	-		4512-8	5050-4	5521-2		7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9	-		4513-6	-	5522-0		7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-				4521-7	-	5523-9		7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-				4522-5	-	5524-7		7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				4523-3	-	5529-8		7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-				4524-1	-			7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	
								7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	
					5149-Z	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
		2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	PQ-S
-		2212-8	-					7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	S-0
-		2213-6	-					7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	
		2214-4	-					7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	
		2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
		2221-7	-	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	PQ-I
-		2222-5	-	4543-8	-			7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	I-0
-		2229-2	-	4549-7	-		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
		2231-4	-	4551-9	-		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	
		2232-2	-	4552-7	-		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	
		2233-0	-				6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	PQ-C
-		2234-9	-	46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	C-0
-				46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)				7414-4	-	9304-1	E-1025	-
				46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-			46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
				46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
				46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6510-2				E-1029	-
				46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6522-6	7450-0	-		E-1031	-
				46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
							6533-1	-				

							6534-0	7511-6	-			
							6535-8	7512-4	-			
1581-4	-						6540-4	7513-2	-		E-1039	-
							6551-0	7514-0	-		E-1040	-
							6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
							6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-					5211-6	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
						5212-4	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
						5213-2	6612-5	7530-2	-			
						5214-0	6613-3	-				
						5215-9	6621-4	-				
						5221-3	6622-2	-				
						5222-1	6630-3	-				
			3614-5	-		5232-0	6711-3	-				
			3691-9	-		5224-8	6712-1	-				
						5229-9	6719-9	-				
						5231-0	6720-2	-				
						5232-9						
						5233-7						
			3996-0	-		5241-8						
						5242-6						
						5243-4						
						5244-2						
						5245-0						
						5246-9						
						5247-7						
						5249-3						
						5250-7					E-1065	-
						5261-2					E-1066	-
						5269-8						
						5271-0						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 85% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 0M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 12 – JARDIM PRIMAVERA E AMÁLIA 2

-	1769-8	2010-9	3011-2	-	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
-	1771-0	2021-4	3012-0	-	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-	1772-8	2022-2	3021-0	-	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-	1779-5	2023-0	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	2029-0		4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0			4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9			4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-	1821-0			4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-	1822-8	2131-8		4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-	1910-0			4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-	1921-6			4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
-	1929-1	2142-3		4525-0	5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
-	1931-3			4529-2	8117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
-	1932-1	2211-0		4531-4	5118-7	-		7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
-	1933-0	2212-8		4532-2	5119-5	-		7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
-	1939-9	2213-6		4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	
-		2214-4		4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
1514-8	-	2219-5		4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-0
-		2221-7	3210-7	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
1521-0	-	2222-5	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
1522-9	-	2229-2	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
1523-7	-	2231-4	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	PQ-I
-		2232-2	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
-		2233-0	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
-		2234-9	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	
-			3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	

1523-7	-	2231-4		2320-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6		E-1021	PQ-I
		2232-2		3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
		2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	
		2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	PQ-C
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	C-0
1551-2	-	2340-0	2829-1 / 2529-1	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	-	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9		3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
		2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
		2429-5	2891-6			5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-			
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-			
1581-4	-	2433-3		3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-			6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-			6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-			6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
		2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-				
		2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-				
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-				
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-				
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-						
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-						
1733-7	-	2495-3	2963-7	-		5244-2	-						
1734-5	-	2496-1	2964-5	-		5245-0	-						
1741-8	-	2499-6				5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9				5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7				5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4				5250-7	-						
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-						
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 360037003200310032003A000540052004100, Documento assinado digitalmente e conforme

MP nº 2.2000/20001 que institui a Infraestrutura do Censo Brasileiro/IBGE/Brasil

1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						
--------	---	--------	---	--	--	--------	---	--	--	--	--	--	--

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 3
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 4M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 14 - AV. CASTELO BRANCO

-	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-	1779-5	2023-0		3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0		2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9		2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-	1821-0		2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9		7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-	1822-8		2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-	1921-6			3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
-	1929-1			3142-9	4525-0	5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
-	1931-3			3151-8		5117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
	1932-1	2211-0		3152-6					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
	1933-0	2212-8		3160-7	4532-2				7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
	1939-9	2213-6		3191-7	4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0		E-1015	
		2214-4		3192-5	4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
1514-8	-	2219-5		3199-2	4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-0
		2221-7		3210-7	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
1521-0	-	2222-5		3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
1522-9	-	2229-2		3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
1523-7	-	2231-4		3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6		E-1021	PQ-I
		2232-2		3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
		2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	
			2813-4	3340-5	-	5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	
1542-3	-		2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	PQ-C
1543-1	-		2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	C-0
1551-2	-			3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-			3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-		2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003700320032003A000540052004100; Documentos assinados digitalmente conforme

MP nº 2.0200/202001, que institui a Infraestrutura de 6 Câmeras Públicas Básicas e 6 Câmeras

<https://camarasen>

26/62

			2922-0	3592-0	-		5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
1592-0	-		2923-8	3599-8	-		5214-0	-	6613-3	-				
			2924-6	3611-0	-		5215-9	-	6621-4	-				
1594-6	-		2925-4	3612-9	-		5221-3	-	6622-2	-				
1595-4	-		2929-7	3613-7	-		5222-1	-	6630-3	-				
1600-4	-		2931-9	3614-5	-		5232-0	-	6711-3	-				
1711-6	-		2932-7	3691-9	-		5224-8	-	6712-1	-				
1719-1	-		2940-8	3692-7	-		5229-9	-	6719-9	-				
1721-6	-		2951-3	3693-5	-		5231-0	-	6720-2	-				
1722-1	-		2952-1	3694-3	-		5232-9	-						
1723-0	-		2953-0	3695-1	-		5233-7	-				E-1056	-	
1724-8	-		2954-8	3996-0	-		5241-8	-				E-1057	-	
1731-0	-		2961-0	3697-8	-		5242-6	-				E-1058	-	
1732-9	-		2962-9	3699-4	-		5243-4	-						
1733-7	-		2963-7	-			5244-2	-						
1734-5	-		2964-5	-			5245-0	-						
1741-8	-						5246-9	-				E-1062	-	
1749-3	-	2511-9					5247-7	-				E-1063	-	
1750-7	-	2512-7					5249-3	-				E-1064	-	
1761-2	-	2519-4					5250-7	-						
1762-0	-	2521-6	2981-5	-			5261-2	-						
1763-9	-	2522-4	2989-0	-			5269-8	-						
1764-7	-						5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 3
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 4M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M
SETOR 15 - CORREDOR JOSÉ DE MOURA RESENDE

-						5272-8	-	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-						5279-5	-	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-						5511-5	-	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-						5512-3	-	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	-		4511-0	-	5519-0	-	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0	-		4512-8	-	5521-2	-	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-				4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-				4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-				4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-				4524-1	-			7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	
								7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	
								7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
		2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
		2212-8	-					7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	PQ-S
-		2213-6	-					7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	S-0
-		2214-4	-					7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	
		2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
		2221-7	-	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
		2222-5	-	4543-8	-			7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	PQ-I
-		2229-2	-	4549-7	-		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	I-0
-		2231-4	-	4551-9	-		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
		2232-2	-	4552-7	-		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
		2233-0	-	4559-4	-		6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
		2234-9	-	4560-8	-		6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	PQ-C

-								7414-4	-	9304-1	E-1025	C-0
-				46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-			46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
				46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-				46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6510-2				E-1029	-
				46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6522-6	7450-0	-		E-1031	-
				46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6533-1	-				
				46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6534-0	7511-6	-			
							6535-8	7512-4	-			
1581-4	-						6540-4	7513-2	-		E-1039	-
							6551-0	7514-0	-		E-1040	-
							6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
							6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
					5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
					5213-2	-	6612-5	7530-2	-			
					5214-0	-	6613-3	-				
			3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
					5221-3	-	6622-2	-				
					5222-1	-	6630-3	-				
		2472-4	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
			3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
					5229-9	-	6719-9	-				
					5231-0	-	6720-2	-				
					5232-9	-						
					5233-7	-						
			3996-0	-	5241-8	-						
					5242-6	-						
					5243-4	-						
					5244-2	-						
					5245-0	-						
					5246-9	-						
					5247-7	-						
					5249-3	-						
					5250-7	-					E-1065	-
					5261-2	-					E-1066	-
					5269-8	-						
					5271-0	-						

SETOR 16 – VERA CRUZ

-				5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-				5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-	2022-2	-		5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-	2023-0	-	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1811-2	2029-0	-	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1812-0	2110-5	-	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1813-9	2121-0	-	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1821-0	2122-9	-	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1822-8	2131-8	-	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
	2132-6	-	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1921-6	2141-5	-	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1929-1	2142-3	-		5116-0	-		7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1931-3	2149-0	-		5117-9	-		7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
1932-1	2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
1933-0	2212-8	-	4532-2				7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
1939-9	2213-6	-	4533-0	5121-7	-		7220-4	8512-0		E-1015	
	2214-4	-	4534-9	5122-5	-		7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	PQ-S
-	2219-5	-	4541-1	5131-4	-		7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	S-0
-	2221-7	-	4542-0	5132-2	-		7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
	2222-5	-	4543-8	5133-0	-		7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
	2229-2	-	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
	2231-4	-	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6		E-1021	PQ-I
-	2232-2	-	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	I-0
-	2233-0	-	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
	2234-9	-	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
				5142-0	-		7414-4	-	9304-1	E-1025	-
			46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-		E-1026	PQ-C
-			46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	C-0
-			46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-			46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2				E-1029	-
			46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
						6522-6	7450-0	-		E-1031	-
						6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				5155-1	-	6533-1					
				5159-4	-	6534-0	7511-6	-			
				5161-6	-	6535-8	7512-4	-			
				5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
				5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
						6559-5	7521-3	-		E-1041	-
						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
						6592-7	7523-0	-		E-1043	-
				5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
				5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
				5213-2	-	6612-5	7530-2	-			



				5214-0	-	6613-3	-				
		3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-				
		3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-				
		3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-				
		3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-				
		3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-				
		3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-				
		3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-				
		3694-3	-	5232-9	-						
		3695-1	-	5233-7	-						
		3996-0	-	5241-8	-				E-1057	-	
		3697-8	-	5242-6	-				E-1058	-	
				5243-4	-						
				5244-2	-						
				5245-0	-						
				5246-9	-						
				5247-7	-				E-1063	-	
				5249-3	-						
				5250-7	-						
				5261-2	-						
				5269-8	-						
				5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 3
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00M ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125M²
RECUOS: FRONTAL = 4M - LATERAL DIREITO = 0M - LATERAL ESQUERDO = 0M - FUNDOS = 0M

(Vide Lei Complementar 109/1999)
SETOR 17 – CORREDOR AV. DOS IMIGRANTES

-					5010-5	5272-8	-	7010-6	8011-0	-	EQP	RESID
-					5020-2	5279-5	-	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
-					5030-0	5511-5	-	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
-					5041-5	5512-3	-	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
-	1811-2	-		4511-0	5042-3	5519-0	-	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
-	1812-0	-		4512-8	5050-4	5521-2	-	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
-	1813-9	-		4513-6	-	5522-0	-	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
-				4521-7	-	5523-9	-	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
-				4522-5	-	5524-7	-	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
-				4523-3	-	5529-8	-	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
-				4524-1	-			7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	
								7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	
								7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
		2211-0	-					7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
		2212-8	-					7210-9	8511-0	9232-0	E-1014	PQ-S
-		2213-6	-					7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	S-0
-		2214-4	-					7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	
		2219-5	-	4541-1	-			7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
		2221-7	-	4542-0	-			7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
-		2222-5	-	4543-8	-			7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	PQ-I
-		2229-2	-	4549-7	-		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	I-0
-		2231-4	-	4551-9	-		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
		2232-2	-	4552-7	-		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
		2233-0	-	4559-4	-		6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
		2234-9	-	4560-8	-		6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	PQ-C
-								7414-4	-	9304-1	E-1025	C-0

-				46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-			46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
				46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
-				46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6510-2				E-1029	-
				46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6521-8	7440-3	-		E-1030	-
				46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6522-6	7450-0	-		E-1031	-
				46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6523-4	7460-8	-		E-1032	-
				46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6524-2	7470-5	-		E-1033	-
				46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6531-5	7491-8	-		E-1034	-
				46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6532-3	7492-6	-		E-1035	-
				46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6533-1	-				
				46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).			6534-0	7511-6	-			
							6535-8	7512-4	-			
1581-4	-						6540-4	7513-2	-		E-1039	-
							6551-0	7514-0	-		E-1040	-
							6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-						6591-9	7522-1	-		E-1042	-
							6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-					5211-6	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
						5212-4	6611-7	7525-6	-			
						5213-2	6612-5	7530-2	-			
						5214-0	6613-3	-				
			3611-0	-		5215-9	6621-4	-				
						5221-3	6622-2	-				
						5222-1	6630-3	-				
		2472-4	3614-5	-		5232-0	6711-3	-				
			3691-9	-		5224-8	6712-1	-				
						5229-9	6719-9	-				
						5231-0	6720-2	-				
						5232-9						
						5233-7						
			3996-0	-		5241-8						
						5242-6						
						5243-4						
						5244-2						
						5245-0						
						5246-9						
						5247-7						
						5249-3						
						5250-7					E-1065	-
						5261-2					E-1066	-
						5269-8						
						5271-0						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 85% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 125m²
RECUOS: FRONTAL = 0m - LATERAL DIREITO = 0m - LATERAL ESQUERDO = 0m - FUNDOS = 0m
SETOR 18

[illegible]

1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

(Vide Lei Complementar 109/1999)

SETOR 19

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-3	2691-6	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-4	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-4	7140-0	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-

1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
-----------	--

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m - ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 5,00m - LATERAL DIREITO = 0,00 - LATERAL ESQUERDO = 0,00 - FUNDOS = 0,00m
(Redação dada pela Lei nº 4.881/2009).

(Vide Lei Complementar 109/1999)

SETOR 20
(Redação dada pela Lei Complementar nº 128/2000).

D20	E1	5131	H1	J1	K2	8033	EQP	1054
3210 7	4010 0	5132 2	5511 5	6510 2	7110 2	8034 9	1001 E	
3221 2	4020 7	5133 0	5512 3	6521 8	7121 8	8091 8	1002 E	1056
3222 0	4030 4	5134 9	5519 0	6522 6	7122 6	8092 6	1003 E	1057
3230 1	E2	5135 7	5521 2	6523 4	7123 4	8093 4	1004 E	1058
D21	4100 9	5136 5	5522 0	6524 2	7131 5	8094 2	1005 E	
3310 3	F1	5137 3	5523 9	6531 5	7132 3	8095 0	1006 E	
3320 0	4511 0	5141 1	5524 7	6532 3	7133 1	N1	1007 E	1589-0
3330 8	4512 8	5142 0	5529 8	6533 1	7139 0	8511 1	1008 E	2949-2-99
3340 5	4513 6	5143 8	I1	6534 0	7140 4	8512 0	1009 E	
3350 2	4521 7	5144 6	6010 0	6535 8	K3	8513 8	1010 E	1065
D22	4522 5	5145 4	6021 6	6540 4	7212 9	8514 6	1011 E	
3410 0	4523 3	5146 2	6022 4	6551 0	7220 4	8515 4	1012 E	RESID
3420 7	4524 1	5147 0	6023 2	6559 5	7230 3	8516 2	1013 E	2001
3431 2	4525 0	5149 7	6024 0	6591 9	7240 0	8520 0	1014 E	2002
3432 0		5151 9	6025 9	6592 7	7250 8	8531 6	1015 E	2003
3439 8		5152 7	6026 7	6599 4	7290 7	8532 4	1016 E	2004
3441 0	4532 2	5153 5	6027 5	J2	K4	1	1017 E	2005
3442 8	4533 0	5154 3	6028 3	6611 7	7310 5		1018 E	2006
3443 6	4534 9	5155 1	6029 1	6612 5	7320 2	O2	1019 E	2007
3444 4	4541 1		6030 5	6613 3	K5	9111 1	1020 E	2008
	4542 0	5161 6		6621 4	7411 0	9112 0	1021 E	2009
3450 9	4543 8	5162 4		6622 2	7412 8	9120 0	1022 E	2010
D23	4549 7	5163 2		6630 3	7413 6	9191 0	1023 E	2011
3511 4	4551 9			J3	7414 4	9192 8	1024 E	
3512 2	4552 7			6711 3	7415 2	9199 5	1025 E	PQ-S
3521 1	4559 4			6712 1	7416 0	O3	1026 E	S
3522 0	4560 8	G3		6719 9	7420 9	9211 8	1027 E	
3523 8	G1	5211 6		6720 2	7430 4	9212 6	1028 E	PQ-I
3531 9	5010 5	5212 4		K1	7440 3	9213 4	1029 E	I
3532 7	5020 2	5213 2		7010 6	7450 0	9221 5	1030 E	
3591 2	5030 0	5214 0	I4	7020 3	7460 8	9222 3	1031 E	PQ-C
3592 0	5041 5	5215 9	6311 8	7032 7	7470 5	9223 1	1032 E	C
3599 8	5042 3	5221 3	6312 6	7040 8	7491 8	9231 2	1033 E	
D24	5050 4	5222 1	6321 5	J2	7492 6	9232 0	1034 E	CNAE
3611 0	G2	5223 0	6322 3	6611 7	7499 3		1035 E	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/201; 46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/201; 46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/201; 46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/201; 46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/201;
3612 9	5111 0	5224 8	6323 1	6612 5	L1	9240 1	1036 E	
3613 7	5112 8	5229 9	6330 4	6613 3	7511 6	9251 7		
3614 5	5113 6	5231 0	6340 1	6621 4	7512 4	9252 5		
3691 9	5114 4	5232 9	I5	6622 2	7513 2	9253 3	1039 E	
3692 7	5115 2	5233 7	6411 4	6630 3	7514 0	9261 4	1040 E	
3693 5	5116 0	5241 8	6412 2	J3	7521 3		1041 E	
3694 3	5117 9	5242 6	6420 3	6711 3	7522 1	O4	4042 E	
3695 1		5243 4		6712 1	7523 0	9301 7	1043 E	
3696 0		5244 2		6719 9	7524 8	9302 5	1044 E	
3697 8	5121 7	5245 0		6720 2	7525 6	9303 3	1045 E	
3699 4	5122 5	5246 9			7530 2	9304 1	1046 E	
-		5247 7		K1	M1	9309 2	1047 E	
-		5249 3		7010 6	8011 0	P1	1048 E	
-		5250 7		7020 3	8012 8	9500 1	1049 E	
-		5261 2		7031 9	8013 6	Q1	1050 E	
-		5269 8		7032 7	8021 7	9900 7		
-		5271 0		7040 8	8022 5			
-		5272 8			8031 4			
-		5279 5			8032 2			

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m - ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 5,00m - LATERAL DIREITO = 0,00 - LATERAL ESQUERDO = 0,00 - FUNDOS = 0,00m
(Redação dada pela Lei nº 4.881/2009).

SETOR 21

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-5	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-4	8031-8	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007

1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	-	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-

1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m LATERAL DIREITO = 5m LATERAL ESQUERDO = 5 FUNDOS = 5m

SETOR 22

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-6	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-4	6022-9	7031-6	8013-0	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-4	8031-8	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-3	7132-6	8092-5	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-4	8515-5	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-

1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

(Vide Lei Complementar 109/1999)
SETOR 23

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-6	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-9	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-4	8031-8	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-

1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	-	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-	-	-	-	-	E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-	-	-	-	-	E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-	-	-	-	-	E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-	-	-	-	-	E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-	-	5246-9	-	-	-	-	-	E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-	-	5247-7	-	-	-	-	-	E-1063	-

1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m - ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 5,00m - LATERAL DIREITO = 0,00 - LATERAL ESQUERDO = 0,00 - FUNDOS = 0,00m
(Redação dada pela Lei nº 4881/2009).

SETOR 24

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-8	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-8	7040-5	8022-0	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-6	8514-7	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-4	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-

1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
~~ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 164/2001) (dispositivo declarado inconstitucional por meio da ADIN Nº 2228709-42.2014.8.26.0000 proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES = 5,00m
ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

SETOR 25

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-4	8031-8	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-3	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-0	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-

Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>



como o identificador 3600370032003300380035000540052004100. Documentos assinados digitalmente com ME
ME nº 22090/202001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)

1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	4687-7	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	2452-1 Revogado	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	-	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	-	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-	-	-	-	-	E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-	-	-	-	-	E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-	-	-	-	-	E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-	-	-	-	-	E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	3811-4	-	5246-9	-	-	-	-	-	E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	3831-9	-	5247-7	-	-	-	-	-	E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	3832-7	-	5249-3	-	-	-	-	-	E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-	-	5250-7	-	-	-	-	-	E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-	-	5261-2	-	-	-	-	-	E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-	-	5269-8	-	-	-	-	-	-	-
1764-7	-	2529-1	-	-	-	5271-0	-	-	-	-	-	-	-

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70%

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2

~~ÍNDICE DE APROVEITAMENTO~~

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 4 (~~Redação dada pela Lei Complementar nº 164/2001~~) (dispositivo declarado inconstitucional por meio da ADIN Nº 2228709-42.2014.8.26.0000 proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)

FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²

RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

SETOR 26

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-8	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2062-2	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2110-5	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2121-0	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2122-9	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2131-8	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-4	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2132-6	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2141-5	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2142-3	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2149-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2211-0	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2212-8	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2213-6	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2214-4	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2219-5	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2221-7	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2222-5	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2229-2	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2231-4	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2232-2	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2233-0	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2234-9	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2310-8	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2320-5	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2330-2	2829-1 / 2529-1	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2340-0	2831-2	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2411-2	2832-0	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2412-0	2833-9	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2413-9	2834-7	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2414-7	2839-8	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2419-8	2841-0	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2421-0	2842-8	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2422-8	2843-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2429-5	2891-6	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2431-7	2892-4	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2432-5	2893-2	3512-2	-	5162-4	-	6540-2	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2433-3	2899-1	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2441-4	2911-4	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2442-2	2912-2	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador: 36003700380039003A00540052004T00 Doentressi assindigitalmente e confome

MPE nº 20790/207901 em instituição de infraestrutura de 6 Camas B, 1 Pública e 8 Privadas para CTP-B e CTSI

<https://camarasen>

MP nº 2.20700-2/2020-1, que institui a infraestrutura de E-Chaves Públicas Brasileira (CEB-Brasil) em Maracacá, Pará, SP, gov.br/Arquivo/Documentos/legislacao/nr/nr/C-109-9999.htm?identificador=32003100540031003A004C00

1585-7	-	2451-1	2913-0	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2452-0	2914-9	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2453-8	2915-7	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2454-6	2921-1	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2461-9	2922-0	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-		E-1047	-
1593-8	-	2462-7	2923-8	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-		E-1048	-
1594-6	-	2463-5	2924-6	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-		E-1049	-
1595-4	-	2469-4	2925-4	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-		E-1050	-
1600-4	-	2471-6	2929-7	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-		E-1051	-
1711-6	-	2472-4	2931-9	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-		E-1052	-
1719-1	-	2473-2	2932-7	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-		E-1053	-
1721-6	-	2481-3	2940-8	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-		E-1054	-
1722-1	-	2482-1	2951-3	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2483-0	2952-1	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2491-0	2953-0	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2492-9	2954-8	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2493-7	2961-0	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2494-5	2962-9	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2495-3	2963-7	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2496-1	2964-5	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2499-6	2*65-3	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2511-9	2969-4	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2512-7	2971-8	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2519-4	2972-6	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2521-6	2981-5	-		5269-8	-						
1764-7	-	2522-4	2989-0	-		5271-0	-						
		2529-1	-										

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m LATERAL DIREITO = 5m LATERAL ESQUERDO = 5 FUNDOS = 5m

SETOR 27

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-4	8031-8	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-

1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	6010-0	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-	-	-	-	-	E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-	-	-	-	-	E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-	-	-	-	-	E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-	-	-	-	-	E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-	-	5246-9	-	-	-	-	-	E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-	-	5247-7	-	-	-	-	-	E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-	-	5249-3	-	-	-	-	-	E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-	-	5250-7	-	-	-	-	-	E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-	-	5261-2	-	-	-	-	-	E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-	-	5269-8	-	-	-	-	-	-	-
1764-7	-	2529-1	-	-	-	5271-0	-	-	-	-	-	-	-

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

SETOR 28

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-3	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-6	8531-2	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-3	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-

1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	-	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-	-	-	-	-	E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-	-	-	-	-	E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-	-	-	-	-	E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-	-	-	-	-	E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-	-	5246-9	-	-	-	-	-	E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-	-	5247-7	-	-	-	-	-	E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-	-	5249-3	-	-	-	-	-	E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-	-	5250-7	-	-	-	-	-	E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-	-	5261-2	-	-	-	-	-	E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-	-	5269-8	-	-	-	-	-	-	-

					(Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017)								
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
 FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m - ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
 RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m
SETOR 31

SETOR 31

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-3	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-7	6026-7	7121-8	8032-5	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-3	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 3600370032003200320035000540052004100; Documentos assinados digitalmente conforme

ME nº 2.20200/202001 que institui a Infraestrutura de 6 Cadeiras Públicas Brasileiras (C6B) Brasil
va. 5º nov 2017 Arquivo: Doc/Documentos/Brasil/arquivos/1000999.html?documentId=32016370034

https://camarasensc.br/camaracacapava.sp.gov.br/Arquivo/Documentos/legislacao/nm/CM-09-1999.htm?identificador=32003100540031003A004C00

1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-	-	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5149-7	-	6522-6	7450-0	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5151-9	-	6523-4	7460-8	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5152-7	-	6524-2	7470-5	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5153-5	-	6531-5	7491-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5154-3	-	6532-3	7492-6	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5155-1	-	6533-1	7499-3	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5159-4	-	6534-0	7511-6	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	-	-	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	-	-	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	-	-	-	E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-	-	-	-	-	E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-	-	-	-	-	E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-	-	-	-	-	E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-	-	-	-	-	E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-	-	5246-9	-	-	-	-	-	E-1062	-

1749-3	-	2511-9	2969-4	-			5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-			5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-			5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-			5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-			5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-				5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 6
(Redação dada pela Lei nº 4.880/2009)
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

SETOR 32

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	4010-0	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	4020-7	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	4030-4	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	4100-9	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	4511-0	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	4512-8	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	4513-6	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	4521-7	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	4522-5	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	4523-3	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	4524-1		6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	4525-0		6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	4529-2		6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	4531-4		6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	4532-2		6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	4533-0		6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	
1513-0		2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	4534-9		6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	
1514-8		2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	4541-1		6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	
1515-6		2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	4542-0		6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	
1521-0		2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	4543-8		6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	
1522-9		2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	4549-7		6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	
1523-7		2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	4551-9		6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	
1531-8		2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	4552-7		6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	
1532-6		2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	4559-4		6323-1	7412-8		9302-5	E-1023	
1533-4		2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	4560-8		6330-4	7413-6		9303-3	E-1024	
1541-5		2310-8	2813-4	3340-5		4010-0		6340-1	7414-4		9304-1	E-1025	
1542-3		2320-5	2821-5	3350-2		4020-7		6411-4	7415-2		9309-2	E-1026	
1543-1		2330-2	2822-3	3410-0		4030-4		6412-2	7416-0		9500-1	E-1027	
1551-2		2340-0	2831-2	3420-7		4100-9		6420-3	7420-9		9900-7	E-1028	
1550-0		2411-2	2832-0	3431-2		4511-0		6510-2	7430-4			E-1029	
1553-9		2412-0	2833-9	3432-0		4512-8		6521-8	7440-3			E-1030	
1554-7		2413-9	2834-7	3439-8		4513-6		6522-6	7450-0			E-1031	
1555-5		2414-7	2839-8	3441-0		4521-7		6523-4	7460-8			E-1032	
1556-3		2419-8	2841-0	3442-8		4522-5		6524-2	7470-5			E-1033	
1559-8		2421-0	2842-8	3443-6		4523-3		6531-5	7491-8			E-1034	
1561-0		2422-8	2843-6	3444-4		4524-1		6532-3	7492-6			E-1035	
1562-8		2429-5	2891-6	3449-5		4525-0		6533-1	7499-3			E-1036	
1571-7		2431-7	2892-4	3450-9		4529-2		6534-0	7511-6			E-1037	
1572-5		2432-5	2893-2	3511-4		4531-4		6535-8	7512-4			E-1038	
1581-4		2433-3	2899-1	3512-2		4532-2		6540-4	7513-2			E-1039	
1582-2		2441-4	2911-4	3521-1		4533-0		6551-0	7514-0			E-1040	
1583-0		2442-2	2912-2	3522-0		4534-9		6559-5	7521-3			E-1041	
1584-9		2451-1	2913-0	3523-8		4541-1		6591-9	7522-1			E-1042	
1585-7		2452-0	2914-9	3531-9		4542-0		6592-7	7523-0			E-1043	
1586-5		2453-8	2915-7	3532-7		4543-8		6599-4	7524-8			E-1044	
1589-0		2454-6	2921-1	3591-2		4549-7		6611-7	7525-6			E-1045	
1591-1		2461-9	2922-0	3592-0		4551-9		6612-5	7530-2			E-1046	
1592-0		2462-7	2923-8	3599-8		4552-7		6613-3				E-1047	
1593-8		2463-5	2924-6	3611-0		4559-4		6621-4				E-1048	
1594-6		2469-4	2925-4	3612-9		4560-8		6622-2				E-1049	
1595-4		2471-6	2929-7	3613-7		4010-0		6630-3				E-1050	
1600-4		2472-4	2931-9	3614-5		4020-7		6711-3				E-1051	
1711-6		2473-2	2932-7	3691-9		4030-4		6712-1				E-1052	
1719-1		2481-3	2940-8	3692-7		4100-9		6719-9				E-1053	
1721-6		2482-1	2951-3	3693-5		4511-0		6720-2				E-1054	
1722-1		2483-0	2952-1	3694-3		5232-9						E-1055	
1723-0		2491-0	2953-0	3695-1		5233-7						E-1056	
1724-8		2492-9	2954-8	3996-0		5241-8						E-1057	
1731-0		2493-7	2961-0	3697-8		5242-6						E-1058	
1732-9		2494-5	2962-9	3699-4		5243-4						E-1059	
1733-7		2495-3	2963-7	3710-9		5244-2						E-1060	
1734-5		2496-1	2964-5	3720-6		5245-0						E-1061	
1741-8		2499-6	2*65-3			5246-9						E-1062	
1749-3		2511-9	2969-4			5247-7						E-1063	
1750-7		2512-7	2971-8			5249-3						E-1064	
1761-2		2519-4	2972-6			5250-7						E-1065	
1762-0		2521-6	2981-5			5261-2						E-1066	
1763-9		2522-4	2989-0			5269-8							
1764-7		2529-1	-			5271-0							

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

(Vide Lei Complementar 109/1999).

SETOR 33

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-3	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-8	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.11-7/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.12-5/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.13-3/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.14-1/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 360037003200320032003A000520052004100; Documentos assinados digitalmente conforme

ME nº 20200/202001 que institui a infraestrutura de Gestão Pública do Sistema CCB-Basico
[Veja o texto no Arquivo Nacional do Brasil](#)
[Legislação](#) | [Arquivos](#) | [Contato](#)

<https://camarasen>

MP nº 2.20200-2/202001-1 que institui a Infraestrutura de 6 Cargos Públicos Básicos do CCB Brasil

1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1610-2	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1711-6	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1719-1	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1721-6	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1722-1	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1723-0	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1724-8	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1731-0	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1732-9	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1733-7	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1734-5	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1741-8	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1749-3	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1750-7	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1761-2	-	2512-8	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1762-0	-	2521-6	2989-0	-		5269-8	-						
1763-9	-	2522-4	2932-7	-		5271-0	-						
1764-7	-	2529-1	-										

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRETE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

SETOR 34

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-0	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-

1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m LATERAL DIREITO = 5m LATERAL ESQUERDO = 5 FUNDOS = 5m

SETOR 35

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-----------------------

1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-0	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-3	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-0	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-

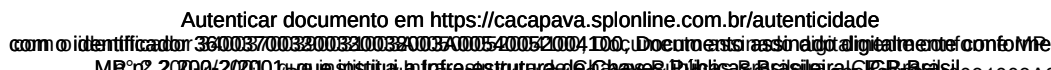


com o identificador 360037003200320032003A000520052004100; Documentos assinados digitalmente conforme

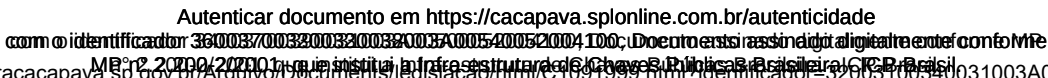
MA nº 2.2020/202001 - que institui a infraestrutura de Cidades Públicas Básicas (CPCB) Básicas

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m - LATERAL DIREITO = 5m - LATERAL ESQUERDO = 5 - FUNDOS = 5m

1100-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219-6	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-0	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-4	9225-5	E-1018	-



1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004
1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2649-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	7122-6	8033-0	9211-8	E-1007	R-2007
1325-0	1822-8	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	7123-4	8034-9	9212-6	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	7131-5	8091-8	9213-4	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-3	7132-3	8092-6	9221-5	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	7133-1	8093-4	9222-3	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	5117-9	-	6112-3	7139-0	8095-2	9223-1	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	7140-4	8095-0	9231-2	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	7210-9	8511-1	9232-0	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	7220-4	8512-8	9239-8	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	7230-3	8513-8	9240-1	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	7240-0	8514-6	9251-7	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	7250-8	8515-5	9225-5	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	7290-7	8516-2	9253-3	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	7310-5	8520-0	9261-4	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	7320-2	8531-6	9262-2	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	7411-0	8532-4	9301-7	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	7412-8	-	9302-5	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	7413-6	-	9303-3	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	7414-4	-	9304-1	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5143-8	-	6411-4	7415-2	-	9309-2	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5144-6	-	6412-2	7416-0	-	9500-1	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5145-4	-	6420-3	7420-9	-	9900-7	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5146-2	-	6510-2	7430-4	-		E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-



					(Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).								
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	46.15-0/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5147-0	-	6521-8	7440-3	-		E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	46.16-8/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5149-7	-	6522-6	7450-0	-		E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	46.17-6/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5151-9	-	6523-4	7460-8	-		E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	46.18-4/01 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5152-7	-	6524-2	7470-5	-		E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	46.18-4/02 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5153-5	-	6531-5	7491-8	-		E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	46.18-4/03 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5154-3	-	6532-3	7492-6	-		E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	46.18-4/99 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5155-1	-	6533-1	7499-3	-		E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	46.19-2/00 (Incluído pela Lei Complementar nº 318/2017).	5159-4	-	6534-0	7511-6	-		E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	7512-4	-		E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	7513-2	-		E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	7514-0	-		E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	7521-3	-		E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	7522-1	-		E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	7523-0	-		E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	7524-8	-		E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	7525-6	-		E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	7530-2	-		E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	-			E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	-			E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	-			E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	-			E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	-			E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	-			E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	-			E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	-			E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-					E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-					E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-					E-1057	-
1731-0	-	2493-7	2961-0	3697-8	-	5242-6	-					E-1058	-
1732-9	-	2494-5	2962-9	3699-4	-	5243-4	-					E-1059	-
1733-7	-	2495-3	2963-7	3710-9	-	5244-2	-					E-1060	-
1734-5	-	2496-1	2964-5	3720-6	-	5245-0	-					E-1061	-
1741-8	-	2499-6	2*65-3	-		5246-9	-					E-1062	-
1749-3	-	2511-9	2969-4	-		5247-7	-					E-1063	-
1750-7	-	2512-7	2971-8	-		5249-3	-					E-1064	-
1761-2	-	2519-4	2972-6	-		5250-7	-					E-1065	-
1762-0	-	2521-6	2981-5	-		5261-2	-					E-1066	-
1763-9	-	2522-4	2989-0	-		5269-8	-						
1764-7	-	2529-1	-			5271-0	-						

(Incluído pela Lei Complementar nº 359/2023).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4646-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TAXA DE OCUPAÇÃO = 70% ÍNDICE DE APROVEITAMENTO = 2
FRENTE MÍNIMA DOS LOTES 5,00m ÁREA MÍNIMA DOS LOTES = 250m²
RECUOS: FRONTAL = 4m LATERAL DIREITO = 5m LATERAL ESQUERDO = 5 FUNDOS = 5m

SETOR 39

1000-6	1769-8	2010-9	2611-5	3011-2	4010-0	5010-5	5272-8	6010-0	7010-6	8011-0	9000-0	EQP	RESID
1110-0	1771-0	2021-4	2612-3	3012-0	4020-7	5020-2	5279-5	6021-6	7020-3	8012-8	9111-1	E-1001	R-2001
1120-7	1772-8	2022-2	2619-0	3021-0	4030-4	5030-0	5511-5	6022-4	7031-9	8013-6	9112-0	E-1002	R-2002
1310-2	1779-5	2023-0	2620-4	3022-8	4100-9	5041-5	5512-3	6023-2	7032-7	8021-7	9120-0	E-1003	R-2003
1321-8	1811-2	2029-0	2630-1	3111-9	4511-0	5042-3	5519-0	6024-0	7040-8	8022-5	9191-0	E-1004	R-2004

1322-6	1812-0	2110-5	2641-7	3112-7	4512-8	5050-4	5521-2	6025-9	7110-2	8031-4	9192-8	E-1005	R-2005
1323-4	1813-9	2121-0	2642-5	3113-5	4513-6	5111-0	5522-0	6026-7	7121-8	8032-2	9195-5	E-1006	R-2006
1324-2	1821-0	2122-9	2642-2	3121-6	4521-7	5112-8	5523-9	6027-5	1324-2	8033-0	9192-5	E-1007	R-2007
1325-0	1822-0	2131-8	2691-3	3122-4	4522-5	5113-6	5524-7	6028-3	1325-0	8034-9	9211-8	E-1008	R-2008
1329-3	1910-0	2132-6	2692-1	3130-5	4523-3	5114-4	5529-8	6029-1	1329-3	8091-8	9212-6	E-1009	R-2009
1410-9	1921-6	2141-5	2699-9	3141-0	4524-1	5115-2	-	6030-5	1410-9	8092-6	9213-4	E-1010	R-2010
1421-4	1929-1	2142-3	2711-1	3142-9	4525-0	5116-0	-	6111-5	1421-4	8093-4	9221-5	E-1011	R-2011
1422-2	1931-3	2149-0	2712-0	3151-8	4529-2	8117-9	-	6112-3	1422-2	8095-2	9222-3	E-1012	-
1429-0	1932-1	2211-0	27219	3152-6	4531-4	5118-7	-	6121-2	1429-0	8095-0	9223-1	E-1013	-
1511-3	1933-0	2212-8	2722-7	3160-7	4532-2	5119-5	-	6122-0	1511-3	8511-1	9231-2	E-1014	-
1521-1	1939-9	2213-6	2729-4	3191-7	4533-0	5121-7	-	6123-9	1521-1	8512-0	9232-0	E-1015	-
1513-0	-	2214-4	2731-6	3192-5	4534-9	5122-5	-	6210-3	1513-0	8513-8	9239-8	E-1016	-
1514-8	-	2219-5	2739-1	3199-2	4541-1	5131-4	-	6220-0	1514-8	8514-6	9240-1	E-1017	-
1515-6	-	2221-7	2741-3	3210-7	4542-0	5132-2	-	6230-8	1515-6	8515-4	9251-7	E-1018	-
1521-0	-	2222-5	2742-1	3221-2	4543-8	5133-0	-	6311-8	1521-0	8516-2	9225-5	E-1019	-
1522-9	-	2229-2	2749-9	3222-0	4549-7	5134-9	-	6312-6	1522-9	8520-0	9253-3	E-1020	-
1523-7	-	2231-4	2751-0	3230-1	4551-9	5135-7	-	6321-5	1523-7	8531-6	9261-4	E-1021	-
1531-8	-	2232-2	2752-9	3310-3	4552-7	5136-5	-	6322-3	1531-8	8532-4	9262-2	E-1022	-
1532-6	-	2233-0	2811-8	3320-0	4559-4	5137-3	-	6323-1	1532-6	8630-5/03	9301-7	E-1023	-
1533-4	-	2234-9	2812-6	3330-8	4560-8	5141-1	-	6330-4	1533-4	8630-5/04	9302-5	E-1024	-
1541-5	-	2310-8	2813-4	3340-5	-	5142-0	-	6340-1	1541-5	-	9303-3	E-1025	-
1542-3	-	2320-5	2821-5	3350-2	-	5143-8	-	6411-4	1542-3	-	9304-1	E-1026	-
1543-1	-	2330-2	2822-3	3410-0	-	5144-6	-	6412-2	1543-1	-	9309-2	E-1027	-
1551-2	-	2340-0	2831-2	3420-7	-	5145-4	-	6420-3	1551-2	-	9500-1	E-1028	-
1550-0	-	2411-2	2832-0	3431-2	-	5146-2	-	6510-2	1550-0	-	9900-7	E-1029	-
1553-9	-	2412-0	2833-9	3432-0	-	5147-0	-	6521-8	1553-9	-	-	E-1030	-
1554-7	-	2413-9	2834-7	3439-8	-	5149-7	-	6522-6	1554-7	-	-	E-1031	-
1555-5	-	2414-7	2839-8	3441-0	-	5151-9	-	6523-4	1555-5	-	-	E-1032	-
1556-3	-	2419-8	2841-0	3442-8	-	5152-7	-	6524-2	1556-3	-	-	E-1033	-
1559-8	-	2421-0	2842-8	3443-6	-	5153-5	-	6531-5	1559-8	-	-	E-1034	-
1561-0	-	2422-8	2843-6	3444-4	-	5154-3	-	6532-3	1561-0	-	-	E-1035	-
1562-8	-	2429-5	2891-6	3449-5	-	5155-1	-	6533-1	1562-8	-	-	E-1036	-
1571-7	-	2431-7	2892-4	3450-9	-	5159-4	-	6534-0	1571-7	-	-	E-1037	-
1572-5	-	2432-5	2893-2	3511-4	-	5161-6	-	6535-8	1572-5	-	-	E-1038	-
1581-4	-	2433-3	2899-1	3512-2	-	5162-4	-	6540-4	1581-4	-	-	E-1039	-
1582-2	-	2441-4	2911-4	3521-1	-	5163-2	-	6551-0	1582-2	-	-	E-1040	-
1583-0	-	2442-2	2912-2	3522-0	-	5169-1	-	6559-5	1583-0	-	-	E-1041	-
1584-9	-	2451-1	2913-0	3523-8	-	5191-8	-	6591-9	1584-9	-	-	E-1042	-
1585-7	-	2452-0	2914-9	3531-9	-	5192-6	-	6592-7	1585-7	-	-	E-1043	-
1586-5	-	2453-8	2915-7	3532-7	-	5211-6	-	6599-4	1586-5	-	-	E-1044	-
1589-0	-	2454-6	2921-1	3591-2	-	5212-4	-	6611-7	1589-0	-	-	E-1045	-
1591-1	-	2461-9	2922-0	3592-0	-	5213-2	-	6612-5	1591-1	-	-	E-1046	-
1592-0	-	2462-7	2923-8	3599-8	-	5214-0	-	6613-3	1592-0	-	-	E-1047	-
1593-8	-	2463-5	2924-6	3611-0	-	5215-9	-	6621-4	1593-8	-	-	E-1048	-
1594-6	-	2469-4	2925-4	3612-9	-	5221-3	-	6622-2	1594-6	-	-	E-1049	-
1595-4	-	2471-6	2929-7	3613-7	-	5222-1	-	6630-3	1595-4	-	-	E-1050	-
1600-4	-	2472-4	2931-9	3614-5	-	5232-0	-	6711-3	1600-4	-	-	E-1051	-
1711-6	-	2473-2	2932-7	3691-9	-	5224-8	-	6712-1	1711-6	-	-	E-1052	-
1719-1	-	2481-3	2940-8	3692-7	-	5229-9	-	6719-9	1719-1	-	-	E-1053	-
1721-6	-	2482-1	2951-3	3693-5	-	5231-0	-	6720-2	1721-6	-	-	E-1054	-
1722-1	-	2483-0	2952-1	3694-3	-	5232-9	-	6911-7/01	1722-1	-	-	E-1055	-
1723-0	-	2491-0	2953-0	3695-1	-	5233-7	-	6920-6/01	1723-0	-	-	E-1056	-
1724-8	-	2492-9	2954-8	3996-0	-	5241-8	-	-	1724-8	-	-	E-1057	-